



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XCIX — N.º 55

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1960

DECRETO N.º 47.822 — DE 3 DE MARÇO DE 1960

Autoriza o Serviço do Patrimônio da União a aceitar a doação do terreno que menciona, situado no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, e de acordo com os arts. 1.165 e 1.180 do Código Civil, decreta:

Art. 1.º Fica o Serviço do Patrimônio da União autorizado a aceitar a doação que o Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, quer fazer à União Federal, do terreno com a área de 1.550,00 m² (mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), situado na projetada Avenida A, esquina do prolongamento da Rua General João Manoel, na Cidade de Porto Alegre, tudo de acordo com os elementos constantes do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob número 341.712, de 1958.

Art. 2.º Destina-se o terreno a que se refere o artigo anterior à construção da sede do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, em 3 de março de 1960: 139.º da Independência e 72.º da República.

JUSCELINO KUBITSCHER

S. Paes de Almeida

Ernani do Amaral Peixoto

DECRETO N.º 47.883 — DE 8 DE MARÇO DE 1960

Inclui na estrutura do Museu Histórico Nacional órgãos que constituem o Museu da República e a Divisão de História Artística e Literária.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam incluídos na estrutura do Museu Histórico Nacional, do Ministério da Educação e Cultura, os seguintes órgãos:

I — Divisão de História da República (D.H.R.), que terá por sede o Palácio do Catete, constituída de:

- a) Museu da República (M.R.);
- b) Seção de Pesquisa (S.P.);
- c) Zeladoria.

II — Divisão de História Artística e Literária (D.H.L.), constituída de:

- a) Seção de História da Arte (S.H.A.);
- b) Seção de História da Literatura (S.H.L.).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Compete à Divisão de História da República:

I — receber, classificar, colecionar, catalogar, expor e conservar os objetos adquiridos, doados ou transferidos, ligados, direta ou indiretamente, à História da República Brasileira;

II — realizar pesquisas sobre assuntos de História da República, relacionados com a finalidade do Museu.

Art. 3.º Compete à Divisão de História Artística e Literária:

I — receber, classificar, colecionar, catalogar, expor e conservar os objetos adquiridos, doados ou transferidos, ligados, direta ou indiretamente, à história artística e literária do Brasil;

II — realizar pesquisas sobre assuntos de história artística e literária, relacionados com a finalidade do Museu.

Art. 4.º As funções gratificadas correspondentes às chefias das Divisões, das Seções e da Zeladoria do Museu, serão criadas na forma da legislação vigente.

Art. 5.º Ao Ministério da Educação e Cultura incumbirá promover as providências indispensáveis à instalação e funcionamento do Museu da República no Palácio do Catete, a partir de 22 de abril de 1960.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 8 de março de 1960: 139.º da Independência e 72.º da República.

JUSCELINO KUBITSCHER

Clóvis Salgado

DECRETO N.º 47.884 — DE 8 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sobre funções gratificadas do Museu Histórico Nacional do Ministério da Educação e Cultura.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica ratificada a relação das funções gratificadas do Museu Histórico Nacional do Ministério da Educação e Cultura, constante do Anexo IV, aprovado pelo Decreto nº 35.447 de 30 de abril de 1954, alterada pelo Decreto nº 38.594, de 16 de janeiro de 1956, mediante:

a) Inclusão das seguintes funções gratificadas:

FG-2

1 — Chefe da Divisão de Documentação (D.D.).

FG-3

1 — Chefe da Seção de História (S.H.).

1 — Chefe da Seção de Arte Retrospectiva (S.Ar.R.).

1 — Chefe da Seção de Numismática (S.N.).

1 — Chefe da Seção de Sigilografia, Condecorações e Filatelia (S.C.).

1 — Chefe da Seção de Arquivo (S.Aq.).

1 — Chefe da Seção de Biblioteca e Mapoteca (B.).

1 — Encarregado do Gabinete de Fotografia (G.F.).

1 — Encarregado do Gabinete de Restauração (G.R.).

b) Transformação das seguintes funções gratificadas:

Situação atual

Situação nova

1 — Chefe da Seção de Objetos Históricos em Geral — FG-3

1 — Chefe da Seção de Moedas, Medalhas, Selos e Peças Similares — FG-3

1 — Coordenador do Curso de Museus — FG-2

1 — Secretário — FG-3

1 — Chefe da Divisão de História e Arte Retrospectiva — (D.H.A.) FG-2

1 — Chefe da Divisão de Numismática, Sigilografia, Condecorações e Filatelia (D.N.C.) — FG-2

1 — Coordenador da Divisão de Curso de Museus (D.C.M.) — FG-2

1 — Chefe de Serviço de Administração (S.A.) — FG-3

Art. 2.º Ficam mantidas as seguintes funções gratificadas, já criadas:

FG-4

1 — Secretário do Diretor

1 — Secretário do Curso de Museus FG-7

1 — Chefe de Portaria

Art. 3.º A despesa resultante deste decreto correrá por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 8 de março de 1960: 139.º da Independência e 72.º da República.

JUSCELINO KUBITSCHER

Clóvis Salgado

DECRETO N.º 47.827 — DE 8 DE MARÇO DE 1960

Estabelece o Plano de Obras para o Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil e dá outras providências.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil deverá executar, até 31 de janeiro de 1961, o seguinte plano de obras:

- a) Instalação do edifício da F.N.A.
- b) Conclusão do Bloco da E.N.E.
- c) Instalação do alojamento para 200 estudantes;

d) Instalação da Oficina Gráfica;

e) Lançamento inicial das redes gerais de água, energia elétrica e telefones, de modo a permitir o funcionamento das unidades escolares.

Art. 2.º Incumbirá ainda ao UFRJ incrementar as obras do Hospital de Clínicas da Cidade Universitária para que, dentro de dois anos, seja iniciado o seu funcionamento.

Art. 3.º A Ponte Oswaldo Cruz e as respectivas obras de acesso e proteção dos encontros deverão ficar concluídas seis meses após o recebimento, pela Reitoria, dos recursos especiais e extraordinários que serão concedidos.

Art. 4.º Para execução, no presente exercício financeiro, das obras de que trata este decreto, o Ministério da Fazenda deverá providenciar para que a dotação de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), do item 17, da Verba 2 — Transferência — Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções — Subconsignação 2.1.01 — Auxílios — 1) Entidades Autárquicas — 1) Universidade do Brasil (Decreto-lei nº 8.393, de 17-12-45 e Lei nº 3.499, de 21-12-58), da Lei Orçamentária para 1960, após o registro e distribuição pelo Tribunal de Contas seja automaticamente colocada no Banco do Brasil, à disposição da Reitoria da Universidade do Brasil, em parcelas de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), até o dia 15 dos meses: março, maio, agosto e novembro.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR - GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 103,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço rão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, em 8 de março de 1960: 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHKE

Clóvis Salgado.

S. Paes de Almeida.

DECRETO Nº 47.888 — DE 8 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sobre nomeação e admissão nas Universidades Federais e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º Em casos especiais, para assegurar a continuidade dos serviços universitários, poderão ser feitas nomeações e admissões para cargos e funções administrativas, técnicas, de magistério e de enfermagem pertencentes às Universidades Federais ou nêles lotados.

Art. 2º As nomeações e admissões da competência dos Reitores das Universidades Federais serão submetidas trimestralmente, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, à homologação do Presidente da República.

Art. 3º Os atos relativos a esse pessoal, serão previamente publicados na Seção e Parte próprias do Diário Oficial, sem o que não terão validade nem surtirão efeito.

Art. 4º O pedido de homologação deverá ser feito até o dia 15 dos meses de abril, julho, outubro e janeiro, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 5º Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias as Universidades Federais proporão a reorganização dos respectivos quadros e tabelas de pessoal.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 8 de março de 1960: 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHKE

Clóvis Salgado

DECRETO Nº 47.889 — DE 8 DE MARÇO DE 1960

Altera a redação do art. 2º do Decreto nº 39.635, de 19 de julho de 1956.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, IV, da Constituição, atendendo à necessidade de remover óbices para a execução imediata do plano de humanização das favelas no Rio de Janeiro, por intermédio da Cruzada São Sebastião, e no intuito de evitar dúvidas quanto à interpretação da cessão gratuita feita aquela entidade, para tal fim, na forma do art. 125 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, de áreas conquistadas ao mar ao longo de alagados na orla da Baía de Guanabara, nesta Capital, decreta:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 39.635, de 19 de julho de 1956, passa a ter a seguinte redação:

"Essas áreas serão subdivididas em glebas, de acordo com o S. P. U., autorizado a facilitar a transferência de aforamentos, inclusive no tocante ao pagamento do foro a que alude o art. 101 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o qual só será devido a partir da transferência inicial, independentemente de pagamento de jôia e laudêmio por parte da Cruzada São Sebastião.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário."

Rio de Janeiro, em 8 de março de 1960: 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHKE

Jorge do Paço Maloso Maia

S. Paes de Almeida

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve PROMOVER:

Na Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 68 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto 41.095, de 7 de março de 1957:

Tendo em vista o que consta do processo nº 38.796, de 1959 do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

I — Pelo princípio de merecimento:

a) ao posto de tenente-coronel;

1) Alfredo dos Santos Cunha Junior;

b) ao posto de major;

1) Elmano Peres Moreira.

2) Antenor Cardoso da Cruz Filho.

II — Pelo princípio de antiguidade:

a) ao posto de major;

1) Ari Anapurus.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da República resolve CONCEBER:

De conformidade com o Decreto-lei número 6.095, de 13 de dezembro de 1943, Decreto-lei número 6.774 de 7 de agosto de 1944, e demais disposições em vigor,

ao pessoal da Marinha Mercante especificado na relação que a este acompanha, assinada pelo Ministro de Estado da Marinha, as Medalhas de "Serviços de Guerra".

Relação do pessoal da Marinha Mercante a que se refere o Decreto de 4 de fevereiro de 1960, referente a concessão de Medalhas de Serviços de Guerra.

COM TRÊS ESSENCIAS

Enfermeiro — Joaquim de Oliveira, Campello

1.º Maquinista Motorista — Walfrido Waldemar Peregrino da Silva

3.º Maquinista — Ulysses dos Santos

Condutor Motorista — José Leite Cerveira

1.º Condutor-Motorista — Juvenal Manoel de Souza

2.º Condutor-Motorista — Eduardo Rodrigues

3.º Motorista — José Carneiro da Silva

2.º Motorista — Leonides Gomes

3.º Motorista — Augusto Rodrigues Maio

3.º Motorista — Leônido Barbeza

3.º Motorista — Petronílio Graciano de Souza

Mestre de Pequena Cabotagem — Antonio Jose de Oliveira

Mestre de Pequena Cabotagem — Antonio Nunes da Trindade

Mestre de Pequena Cabotagem — Carolino Lucio de Moraes

Mestre de Pequena Cabotagem — Cecilio Alves dos Santos

Mestre de Pequena Cabotagem — João Moreira Lôbo de Carvalho

Mestre de Pequena Cabotagem — José Inácio Xavier

Mestre de Pequena Cabotagem — Pedro Higinio dos Prazeres

Mestre de Pequena Cabotagem — Sebastião Muniz

Carpinteiro — Heitor dos Santos

Carpinteiro — Jordelino José da Silva

Carpinteiro — Raymundo Wilson

Azevedo Ferreira

Carvoeiro — Amaro José da Silva

Carvoeiro — Bartholomeu Gomes da Rocha

Carvoeiro — João Francisco dos Santos

Carvoeiro — João José Cavalcanti

de Albuquerque

Carvoeiro — José Correia de Nicola

Carvoeiro — José Gomes de Mello

Carvoeiro — Manoel Fernandes de Moura
 Cabo-Foguista — (falecido) — Benedito Francisco da Silva
 Foguista — Antonio Luiz de Lima
 Foguista — Antonio Marques da Fonseca
 Foguista — Ernesto Rodrigues dos Santos
 Foguista — Francisco David dos Santos
 Foguista — Luiz de Souza Silva
 Foguista — Raymundo Santos
 Moço — Antonio Maurino Barbosa
 Moço — Antonio Marinho da Silva
 Moço — Cesar do Nascimento
 Moço — Eucides Cavalcanti Marques
 Moço — João Francisco da Costa
 Moço — João Hilário de Sant'Anna
 Moço — Manoel Alves da Costa
 Moço — Máximo Antonio de Santana
 Moço — Misael Pereira dos Santos
 Moço — Nelson Teixeira
 Moço — Pedro Jose dos Santos
 Moço — Romualdo Farias Muniz
 Moço — Tertuliano Potêgio de Farias
 Marinheiro — Abelardo Silvino da Silva
 Marinheiro — Antonio Pedro Soares
 Marinheiro — Benedito Manoel dos Santos
 Marinheiro — Domingos Monteiro dos Santos
 Marinheiro — Eucides Inácio da Silva
 Marinheiro — João Domingos da Silva
 Marinheiro — José Epaninondas da Silva
 Marinheiro — Júlio Cordeiro Galvão
 Marinheiro — Manoel Florencio Neto
 Marinheiro — Nilo Machado
 Marinheiro — Ozias José de Sant'Anna
 Marinheiro — Victor Marinho de Souza
 Taifeiro — Antonio da Silva Nery
 Taifeiro — Apio Batista de Oliveira
 Taifeiro — Armando Barbosa de Melo
 Taifeiro — Augusto Soares da Silva
 Taifeiro — José Vicente Alvarino
 Taifeiro — Luiz Ferreira de Oliveira
 Taifeiro — Manoel Francisco de Macêdo
 Taifeiro — Manoel Arthur Leão
 Taifeiro — Olegário Baptista Maciel
 Taifeiro — (falecido) — Sebastião Aires Bulhões
 Taifeiro — Waldemar Fausto de Oliveira
 Cozinheiro — Luiz Monteiro da Silva.

COM DUAS ESTRELAS

Prático — Armando do Nascimento
 Prático — Joaquim Pereira
 Prático da Costa — Joaquim Eloy Guedes
 Prático da Costa — Manoel de Almeida e Silva
 Mestre de Pequena Cabotagem — Alcides da Rocha Coelho
 Mestre de Pequena Cabotagem — Amaro Vasques de Lima
 Mestre de Pequena Cabotagem — José Xavier da Cruz
 Mestre de Pequena Cabotagem — Jovino Vitorio de Souza
 3.º Motorista — Antonio Jose Ferreira
 2.º Motorista — Waldemar Inácio dos Santos
 Condutor-Maquinista — José Montenegro
 2.º Condutor-Motorista-Maquinista — José Patricio da Silva
 1.º Maquinista — Jaime da Cruz Quintela
 Carpinteiro — João Avelino da Silva
 Cabo-Foguista — (falecido) — Dacy Ventura

Foguista — Bartholomeu Leandro Santos
 Foguista — Francisco Vicente de Paiva
 Ex-Foguista — José Domingos Filho
 Foguista — (falecido) — José Euclides Barbosa
 Foguista — Raymundo Gomes da Silva
 Carvoeiro — Arthur Xavier Luna
 Carvoeiro — Casemiro Batista Alves
 Carvoeiro — José Dias de Lima
 Carvoeiro — Lauro Xavier de Assis
 Marinheiro — Justiniano de Almeida
 Marinheiro — Manoel José da Rocha
 Marinheiro — Sinésio Pereira da Costa
 Moço — Benedito Carlos de Moura
 Moço — Francisco José Luiz de Santana
 Moço — Jackson Viana Paes Barreto
 Moço — José Ayres da Silva
 Moço — Sócrates José da Costa
 Moço — Thomé Severino da Trindade
 Moço de Convés — (falecido) — Pedro da Silva
 Taifeiro — Antenor Silva
 Taifeiro — João José de Oliveira
 Ex-Taifeiro — José de Siqueira Campelo
 Taifeiro — Raimundo de Souza Penha

COM UMA ESTRELA

Contra-Mestre — Manoel Idalino dos Santos
 Mestre de Pequena Cabotagem — João Duarte Passos
 Mestre de Pequena Cabotagem — José Anacleto Bohana
 1.º Condutor-Motorista — Garibaldi Rodrigues
 1.º Condutor-Motorista — Mario de Souza Migueis
 2.º Condutor-Motorista — Acacio Silva
 2.º Condutor-Motorista — Antonio Nogueira Antunes
 3.º Maquinista-Motorista — Antonio de Almeida Faick
 3.º Maquinista-Motorista — José Oswaldo Alves
 Moço — Benevenuto Bolana
 Moço — Antonio Rodrigues da Silva
 Moço — José Zacarias dos Santos
 Moço de Convés — Antonio Alexandrino de Carvalho
 Moço de Convés — Fabricio de Azevedo
 Moço de Convés — Feneion José de Oliveira
 Marinheiro — João Francisco da Silva
 Marinheiro — José Pereira dos Santos
 Marinheiro — Paschoal do Nascimento
 Cabo-Foguista — Alcides Fortines Marques
 Foguista — Antonio Rodrigues de Oliveira
 Foguista — Antonio José dos Santos
 Foguista — Benedito Paulo Bezerra
 Foguista — Cyro Cardoso de Souza
 Foguista — Cloves Café
 Foguista — Egidio Porfirio Bispo
 Foguista — Nivaldo Dias Cavalcante
 Foguista — Raimundo Candido da Silva
 Foguista — Romão de Jesus Furtado
 Carvoeiro — Clóvis Ribeiro da Costa
 Carvoeiro — Orlando Pedro da Silva
 Carvoeiro — Raymundo Basileu Nascimento
 Taifeiro — Clemliton de Oliveira
 Taifeiro — Lupércio Gomes de Andrade
 Cozinheiro — Antonio Barbosa Ribeiro
 Cozinheiro — José Olimpio dos Santos

Cozinheiro — Luiz Gomes de Albuquerque
 Cozinheiro — Manoel Antonio de Souza
 Rio de Janeiro, D. F., em 4 de fevereiro de 1950. — *Jorge do Paço Mattoso Maia* — Almirante de Esquadra — Ministro da Marinha.

DECRETOS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1950

O Presidente da República, resolve

ALTERAR:

A situação de inatividade do Capitão de Fragata Graduado, Reformado, Antonio Segadas Vianna, para o fim de considerá-lo reformado, por invalidez definitiva, no posto efetivo de Capitão de Fragata, de acordo com os artigos 25, alínea b), 27, alínea c), 30, alínea e) e 32, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, percebendo os vencimentos integrais do referido posto, nos termos dos artigos 1.º, 2.º e 11, da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos artigos 36, inciso I, letra A), alíneas c) e d), 144, 145, alínea c), e 2.º, alínea c) e d) do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954 e, de conformidade com o artigo 3.º da Lei nº 421, de 7 de outubro de 1948, elevar o seu tempo de serviço para 55 anos, 11 meses e dias.

PROMOVER:

Em cumprimento do Acórdão do Tribunal Federal de Recursos, prolatado na Apelação Civil nº 9.544, do Distrito Federal, promover ao posto de Capitão de Mar e Guerra o Capitão de Fragata Graduado (IM) Reformado — Avelino da Silveira Vargas, de acordo com a Lei nº 1.333, de 30 de janeiro de 1951 e promovê-lo ao de Contra-Almirante, nos termos do artigo 6.º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, percebendo, somente a partir da vigência da citada Lei nº 1.333, os vencimentos integrais deste último posto e quotas proporcionais de que trata o artigo 290 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

CONSIDERAR REFORMADO:

Nos termos dos artigos 25, alínea b), 27, alínea c), 30, alínea e) e 32, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Por invalidez definitiva, o 1.º Tenente — AT — da Reserva Remunerada, Aristides Corrêa Pinho, no mesmo posto, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os respectivos vencimentos integrais, observada a disposição do artigo 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

TRANSFERIR:

De acordo com os artigos 12, alínea a), 13 e 51, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Para a Reserva Remunerada o SC-ES — Almir Tavares, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao posto de 1.º Tenente, nos termos dos artigos 2.º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948 e 1.º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto número 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos artigos 1.º, 2.º e 3.º, da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos artigos 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 40 anos, 6 meses e dias de serviço.

De acordo com os artigos 12, alínea a), 13 e 51, § 2.º, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Para a Reserva Remunerada o 1.º SG-CP nº 33.689.3 Ignácio Martorano, na graduação de Suboficial, com o distintivo de sua especialidade promovê-lo, nesta situação, ao posto de 2.º Tenente, nos termos dos artigos 2.º, parágrafo único, da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948 e 1.º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto número 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais do referido posto, na forma dos artigos 1.º, 2.º e 5.º, da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos artigos 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 29 anos, 5 meses e dias de serviço.

De acordo com os artigos 12, alínea a), 13 e 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Para a Reserva Remunerada o SO-CA — Juaiz de Freitas Barcellos, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao posto de 1.º Tenente, nos termos dos artigos 2.º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948 e 1.º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto nº 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos artigos 1.º, 2.º e 5.º, da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos artigos 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei número 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 28 anos, 5 meses e dias de serviço.

Para a Reserva Remunerada o SO — FE — Paulo Pereira de Oliveira, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao posto de 1.º Tenente, nos termos dos artigos 2.º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948 e 1.º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto nº 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º, da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 27 anos, 6 meses e dias de serviço.

De acordo com os arts. 1.º, alínea a), 13 e 51, § 2.º da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Para a Reserva Remunerada o 2.º SG — MO nº 40.044.3 — Azael Ferreira de Carvalho, na graduação de 1.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao posto de 2.º Tenente, nos termos dos arts. 2.º, parágrafo único, da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948 e 1.º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto nº 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais do referido posto, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º, da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 28 anos, 3 meses e dias de serviço.

De acordo com os arts. 12, alínea a), 13 e 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Para a Reserva Remunerada o SO-TM — Arlindo dos Santos Furiati, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao posto de 1.º Tenente, nos termos dos arts. 2.º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948 e 1.º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto nº 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais do referido posto, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º, da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 40 anos, 6 meses e dias de serviço.

1948 e 1.º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º, da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 26 anos, 3 meses e dias de serviço.

Para a Reserva Remunerada o SO-FN-IF — Azis Salime Nadia, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao posto de 1.º Tenente, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º, da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 25 anos, 1 mês e dias de serviço.

Para a Reserva Remunerada o SO-AT — Orlando Guedes de Souza, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao posto de 1.º Tenente, nos termos dos arts. 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948 e 1.º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º, da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 25 anos, 8 meses e dias de serviço.

De acordo com os arts. 12, alínea a), 13 e 51, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954 e 1.º, alínea b), do Decreto n.º 40.114, de 11 de outubro de 1956,

Para a Reserva Remunerada o 1.º SG-MA n.º 40.0560.3 — Alcides Pereira de Lucena, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao posto de 1.º Tenente, nos termos dos arts. 2.º, parágrafo único, da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948 e 1.º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º, da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 25 anos, 7 meses e dias de serviço.

Para a Reserva Remunerada o 1.º SG-EF n.º 40.0711.3 — José da Cruz, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao posto de 1.º Tenente, nos termos dos arts. 2.º, parágrafo único, da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948 e 1.º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 25 anos, 10 meses e dias de serviço.

Para a Reserva Remunerada o 1.º PG-EF n.º 43.5465.3 — Pedro Ambrósio

Kegly, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao posto de 1.º Tenente, nos termos dos arts. 2.º, parágrafo único, da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948 e 1.º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 25 anos, 6 meses e dias de serviço.

Para a Reserva Remunerada o 1.º SG-EF n.º 40.0299.3 — Augusto Pinto de Souza, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao posto de 1.º Tenente, nos termos dos arts. 2.º, parágrafo único, da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948 e 1.º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 25 anos, 8 meses e dias de serviço.

De acordo com os arts. 12, alínea a), 13 e 51, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Para a Reserva Remunerada o SO-P-2.ª Classe — José Cupertino da Silva, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao posto de 1.º Tenente, nos termos dos arts. 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948 e 1.º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 25 anos, 3 meses e dias de serviço.

Para a Reserva Remunerada o SO-AT — Alvaro Aspera Moinhos, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao posto de 1.º Tenente, nos termos dos arts. 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948 e 1.º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 25 anos, 3 meses e dias de serviço.

Para a Reserva Remunerada o SO-FN-IF — Mauro Nascimento de Ardua, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade e promovê-lo, nesta situação, ao posto de 1.º Tenente, nos termos do art. 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra A), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 25 anos, 11 meses e dias de serviço.

REFORMAR:

De acordo com os artigos 25, alínea b, 27, alínea c, 30, alínea d, 31 e 33, § 2º, alínea a, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Por invalidez definitiva o SG-MR n.º 45.0245.3 — Wilton Borges Ribeiro, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos integrais do referido posto, na forma dos artigos 1.º, 2.º, 5.º e 10, da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos artigos 36, inciso I, letra A, alínea b, 291 e 303 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954.

Por invalidez definitiva o FN número 48.0319.6-2º SG-IF — Francisco Canindé Bezerra, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos integrais do referido posto, na forma dos artigos 1.º, 2.º, 5.º e 11, da Lei número 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos artigos 36, inciso I, letra A, alínea d, 291 e 303 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 15 de abril de 1953, que promoveu, na situação de reformado, à graduação de 3.º Sargento, nos termos do artigo 1.º da Lei número 1.150, de 12 de julho de 1950, o Ob-3R n.º 3.887 — Luiz Rodrigues.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 4º da Lei número 3.399, de 11 de junho de 1958 e artigo 81 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 42.808, de 13 de dezembro de 1957,

Primeiro-Tenente do Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Marinha o Doutor Demócrito Jonathas Azevedo, a partir de 4 de fevereiro de 1960.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 195, itens IV e X, combinado com o artigo 207, itens VIII, IX e X, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

José Gonçalves, matrícula número 1.130.200, do cargo de Almojarife classe "K" do Quadro Permanente do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Moacyr Pereira de Melo, matrícula n.º 1.132.797, da função de Mestre, referência 25, da Tabela Única de Extranumerário Mensalista, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha:

Belson Cícero de Oliveira, matrícula n.º 1.132.983, da função de Auxiliar Administrativo, referência 24, da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha:

Edson Mascarenhas, matrícula número 1.132.664, da função de Escrevente-Dactilógrafo, referência 22, da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha:

José Arthur Calheiros de Miranda, matrícula n.º 1.132.554, da função de Escrevente-Dactilógrafo, referência 22, da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha:

Walter dos Santos Pereira, matrícula n.º 1.136.745, da função de Motorista, referência 22, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista da Garagem do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha:

Oswaldo de Lemos, matrícula número 1.135.345, da função de Operário, referência 22, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista da Imprensa Naval, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha:

José Valiengo Filho, matrícula número 1.136.008, da função de Paioleiro, referência 22, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Amir da Silva Reis, matrícula n.º 1.700.664, da função de Paioleiro, referência 22, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 29.492, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

João Alcântara Souza, matrícula n.º 1.138.035, da função de Operário, referência 21, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Alberto Costa Cruz, matrícula n.º 1.135.273, da função de Operário, referência 21, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista da Imprensa Naval, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 29.492, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Oscar Raymundo de Souza, matrícula n.º 1.262.938, da função de Paioleiro, referência 21, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Nelson de Souza, matrícula número 1.138.549, da função de Paioleiro, referência 21, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Dorval Ferreira de Sant'Anna, matrícula n.º 1.609.689, da função de Paioleiro, referência 21, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 29.492, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Adir Tavares da Silva, matrícula n.º 1.752.397, da função de Motorista, referência 21, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista da Garagem do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Roberto Castilho, matrícula número 1.609.581, da função de Servente, referência 21, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-

mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha, José Lucas, matrícula número ... 1.136.480, da função de Auxiliar, referência 20, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 29.492, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Pedro Cardoso Ribeiro, matrícula nº 1.139.031, da função de Operário, referência 20, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

DEMITIR:

De acordo com o art. 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 33.583, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Sebastião Pereira, matrícula número 1.609.900, da função de Operário, referência 20, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 195, itens IV e X, combinado com o art. 207, itens VIII, IX e X, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 29.492, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Marcelino Cardoso, matrícula número 1.139.992, da função de Motorista, referência 20, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista da Garagem do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Ivo Jacintho, matrícula número 1.690.314, da função de Guarda, referência 20, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Rui Mendes Valério, matrícula nº 1.700.216, da função de Paioleiro, referência 20, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 31.167, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Edison Netto, matr. nº 1.696.176, da função de Operário, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 195, itens IV e X, combinado com o artigo 207, itens VIII, IX e X, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo nº 29.492, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha, Arlindo Almeida dos Santos, matrícula nº 1.884.139, da função de Operário, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo nº 29.492, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Darly Leão Machado, matrícula nº 1.778.596, da função de Operário, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo nº 29.492, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Nercino Gregório, matrícula número 1.884.150, da função de Operário, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo nº 29.492, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Walter Moraes de Almeida, matrícula nº 1.884.135, da função de Operário, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo nº 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Achilles Freire do Nascimento, matrícula nº 1.712.690, da função de Paioleiro, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo nº 26.894, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

Aminthas Araújo de Mendonça, matrícula nº 1.884.492, da função de Motorista, referência 13, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista da Garagem do Ministério da Marinha.

DEMITIR:

De acordo com o art. 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo nº 32.057, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

José Wilson de Moraes, matrícula nº 1.961.276, da função de Aprendiz, referência 10, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Comando do 4º Distrito Naval do Ministério da Marinha.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo nº 27.538, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

A Cleotildes da Conceição Chaves, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha que ocupa internamente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 33.968, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

A Nayel de Meirelles Correia, da função de Auxiliar de Escritório, referência 21, da Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-Mensalista da Base Naval de Salvador, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo nº 28.849, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

A Jose de França Lima, da função de Armazenista, referência 20, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista da Base Naval de Natal, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo nº 33.313, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha,

A Antônio Alves Pereira, da função de Aprendiz, referência 11, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha.

CONCEDER APOSENTADORIA:

No Quadro Permanente do Ministério da Marinha:

a) De acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Albino Augusto Telles de Oliveira, matrícula nº 1.131.448, no cargo da classe "I" da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex vi" de acordo do Tribunal Federal de Recursos, proc. nº 32.317, de 1.69, da Secretaria Geral da Marinha.

2) Hugo dos Santos, matrícula nº 1.131.449, no cargo da classe "I" da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex-vi" do Acórdão de 5 de abril de 1957, do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.620, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

3) Oswaldo de Oliveira Santos, matrícula nº 1.131.281, no cargo da classe "I" da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex vi" do Acórdão de 5 de abril de 1957, do Tribunal Federal de Recursos, processo número 32.723, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

4) Waldemar Garcia Pinheiro, matrícula nº 1.131.237, no cargo da classe "I" da carreira de Operário de Arsenal, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex vi" do Acórdão de 5 de abril de 1957, do Tribunal Federal de Recursos, processo número 30.727, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

5) Waldemar Rodrigues da Motta, matrícula nº 1.131.779, no cargo da classe "I" da carreira de Operário de Imprensa, com vencimentos fixados no padrão "N", "ex vi" do Acórdão de 11 de dezembro de 1953, do Tribunal Federal de Recursos, processo nº 32.780, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

Na Tabela Única de Mensalista do Ministério da Marinha, de acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Claudionor Barbosa da Silva, matr. nº 1.132.842, na função de Mestre ref. 25, proc. nº 29.580, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

2) João Antonio de Almeida, matrícula nº 1.132.852, na função de Mestre ref. 24, proc. nº 29.525 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

3) Oscar Salcedo, matr. nº 1.132.562, na função de Escrevente-Datilógrafo ref. 22, proc. nº 31.433 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

4) Raul Macário de Lima, matr. número 1.132.655, na função de Auxiliar Administrativo ref. 25, proc. número 29.755, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

No Quadro Permanente do Ministério da Marinha, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Aloysio Paulino de Senna, matrícula nº 1.132.223, no cargo da classe J, da carreira de Maquinista-Marítimo (proc. nº 29.772, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha).

2) Darcy Ignacio da Costa, matrícula nº 1.130.201, no cargo da classe I da carreira de Operário de Armamento, proc. nº 31.490 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

3) Edgard Gonçalves de Salles, matrícula nº 1.130.246, no cargo da classe J da carreira de Maquinista-Marítimo, proc. nº 32.724 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

4) Genesio Santos, matr. número 1.130.452, no cargo da classe I da carreira de Paioleiro, proc. número

29.741 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

5) João Cardoso da Silva, matrícula nº 1.130.125, no cargo da classe G da carreira de Escriturário, processo nº 33.330 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

6) Lindolpho de Souza Mascarenhas, matr. nº 1.131.268, no cargo da classe F da carreira de Marinheiro, proc. nº 30.759 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

Na Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista: I — Do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministério da Marinha, a) De acordo com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Claudionor Miranda de Araújo, matrícula nº 1.134.455, na função de Operário, referência 21, processo nº 29.777 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

2) Henrique Honorato, matrícula nº 1.134.542, na função de Operário referência 21, processo nº 28.040 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

3) João da Mata Gomes, matrícula nº 1.139.834, na função de Operário referência 21, processo nº 29.769 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

4) José Alves de Barros, matrícula nº 1.262.650, na função de Operário referência 21, processo nº 29.771 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

5) Landelino dos Santos, matrícula nº 1.137.733, na função de Operário referência 21, processo nº 29.774 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

6) Nestor de Mattos, matrícula nº 1.134.721, na função de Operário referência 21, processo nº 29.776 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

De acordo com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

1) Antonio Garcia, matrícula nº 1.136.802, na função de Operário referência 22, processo nº 30.733 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

2) Francisco Honorato Ferreira, matrícula nº 1.262.128, na função de Guindasteiro referência 22, processo nº 29.577 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

3) José João Delgado Filho, matrícula nº 1.137.329, na função de Operário referência 22, processo nº ... 30.726 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

4) José Severino Nunes, matrícula nº 1.700.199, na função de Cozinheiro referência 22, processo nº 29.770 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

5) José de Sousa, matrícula nº 1.262.398, na função de Operário referência 22, processo nº 29.768, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

6) Lucio José Teixeira, matrícula nº 1.132.775, na função de Marinheiro referência 21, processo nº 29.773 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

7) Vicente Leopoldino Silva, matrícula nº 1.262.490, na função de Operário referência 22, processo nº 31.432, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

II — Da Imprensa Naval do Ministério da Marinha:

De acordo com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) José Quirino da Silva matrícula nº 1.262.300, na função de Servente, referência 20, processo nº 855 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

APOSENTAR:

No Quadro Suplementar do Ministério da Marinha:

De acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Edmundo Colombo da Fonseca, matrícula nº 1.139.583, no cargo de Auxiliar de Portaria, Padrão "J", processo nº 27.043, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

2) Fernando Malaquias dos Santos, matrícula nº 1.133.623, no cargo de Auxiliar de Portaria, Padrão "J", processo nº 110, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

Na Tabela Única de Extrínsecos-Mensalistas do Ministério da Marinha:

De acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Antônio Thiers de Siqueira, matrícula nº 1.132.468, na função de Escrevente-Dactilógrafo, ref. 23, processo nº 30.311, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

2) Cyro Padilha Monteiro, matrícula nº 1.695.655, na função de Escrevente-Dactilógrafo, referência 21, processo nº 18.633, de 1956, da Secretaria Geral da Marinha.

3) Mário Francisco Goulart, matrícula nº 1.132.458, na função de Mestre, referência 26, processo nº 27.852 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

Na Tabela Numérica Especial de Extrínsecos-Mensalistas: Do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha:

De acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Amarílio Teixeira Lima, matrícula nº 1.133.045, na função de Operário, referência 22, processo 27.853, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

2) Antônio de Oliveira Frasso, matrícula nº 1.700.180, na função de Bombeiro de Fogo, referência 21, processo nº 8.165, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

3) João Lenta, matrícula número 1.138.263, na função de Operário, referência 21, processo nº 30.766 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

4) José Gomes de São Matheus, matrícula nº 1.133.144, na função de Marinheiro, referência 20, processo nº 30.659, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

5) Manoel Henrique de Oliveira Filho, matrícula nº 1.135.916, na função de Operário, referência 20, processo nº 1.331, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

6) Oliveira José dos Santos, matrícula nº 1.136.813, na função de Operário, referência 21, proc. 6.027, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

De acordo com o art. 1º da Lei 2.284, de 9 de agosto de 1954 e nos termos do artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Antônio Teixeira, matrícula número 1.700.782, na função de Operário, referência 20, proc. nº 131.474 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

2) Miguel Barrozo Simões, matrícula nº 1.933.340, na função de Servente, referência 19, proc. nº 13.689, de 1956, da Secretaria Geral da Marinha.

De acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Abílio Alves de Souza, matrícula nº 1.700.057, na função de Operário, referência 23, proc. nº 31.498, da Secretaria Geral da Marinha.

2) Aluísio Álvaro Martins, matrícula nº 1.136.365, na função de Operário, referência 22, processo nº 20.058 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

3) Antonio Costa, matrícula nº 1.262.329, na função de Operário, referência 20, processo nº 27.851 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

4) Conrado Luiz Vianna, matrícula nº 1.136.479, na função de Operário, referência 21, processo nº 28.029 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

5) Fernando Manoel Teotônio, matrícula nº 1.262.564, na função de Operário, referência 20, processo nº 31.330 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

6) Francisco Cafiero, matrícula nº 1.139.371, na função de Operário, referência 21, processo nº 32.733 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

7) Francisco Maciel Ramos, matrícula nº 1.138.878, na função de Operário, referência 21, processo nº 30.750 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

8) Francisco Rosa de Jesus, matrícula nº 1.700.137, na função de Servente, referência 20, processo número 31.283 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

9) Jacomo Francisco Novelli, matrícula nº 1.608.517, na função de Servente, referência 20, processo nº 10.248 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

10) João Batista de Oliveira, matrícula nº 1.138.978, na função de Operário, referência 21, processo nº 31.328 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

11) João Lourenço Rodrigues, matrícula nº 1.138.606, na função de Operário, referência 20, processo nº 22.765 de 1958, da Secretaria Geral da Marinha.

12) José Salomão, mat. 1.136.527, na função de Operário ref. 21, processo nº 31.283, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

13) Mario dos Santos, matrícula nº 1.603.619, na função de Operário ref. 19, proc. nº 31.477, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, e nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Alcides Teixeira da Costa, matrícula nº 1.609.707, na função de Operário, referência 20, processo nº 30.057 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

2) Alvaro Ribeiro da Silva, matrícula nº 1.712.369, na função de Operário, referência 21, processo número 31.286, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

3) Athayde da Silveira, matrícula nº 1.690.248, na função de Operário,

referência 19, processo nº 30.080 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

4) Jacob Gama Barcelos, matrícula nº 1.739.514, na função de Operário, referência 19, processo nº 31.478 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

5) Jorge Lo Giudice, matrícula nº 1.718.297, na função de Operário, referência 19, processo nº 28.052, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

6) José de Oliveira, matrícula nº 1.936.387, na função de Aprendiz, referência 5, processo nº 13.330 de 1957, da Secretaria Geral da Marinha.

II — Da Base Naval do Salvador, do Ministério da Marinha:

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, e nos termos do artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Luiz Gonzaga de Alcântara matrícula nº 1.107.515, na função de Auxiliar de Artífice, referência 18, processo nº 24.297, de 1958, da Secretaria Geral da Marinha.

III — Da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas e Territórios limítrofes, do Ministério da Marinha:

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, e nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Paulo Francisco do Nascimento, matrícula nº 1.390.445, na função de Servente, referência 17, processo nº 31.774 de 1958, da Secretaria Geral da Marinha.

IV — Da Diretoria de Engenharia da Marinha, do Ministério da Marinha:

De acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Ricardo André dos Santos, matrícula nº 1.134.771, na função de Operário, referência 20, processo nº 10.173 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

V — Da Diretoria do Pessoal da Marinha, do Ministério da Marinha:

De acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do art. 176, item III, combinado com o art. 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Amaury de Azevedo Ferreira, matrícula nº 1.260.446, na função de Servente, referência 19, processo nº 24.069 de 1958, da Secretaria Geral da Marinha.

VI — Da Fábrica de Torpedos da Marinha, do Ministério da Marinha:

De acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) João Severino do Nascimento, matrícula nº 1.696.349, na função de Servente, referência 19, processo nº 27.632, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

De acordo com o art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954 e nos termos do art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Raul Nunes de Moraes, matrícula nº 1.752.158, na função de Servente, referência 18, processo número 27.633 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

De acordo com o art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, e nos termos do art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952:

1) Geraldo Peres Salabaert, matrícula nº 1.776.439, na função de Operário, referência 21, processo número 12.684, de 1958, da Secretaria Geral da Marinha.

2) Olympio Luiz Ennes, matrícula nº 1.260.857, na função de Operário, referência 18, processo número 24.387, de 1958, da Secretaria Geral da Marinha.

VII — Do Gabinete do Ministro da Marinha, do Ministério da Marinha:

De acordo com o art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, e nos termos do art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Dário Francisco da Cruz, matrícula nº 1.700.005, na função de Motorista, referência 19, processo nº 1.753, de 1953, da Secretaria Geral da Marinha.

VIII — Do Serviço Geral do Edifício do Ministério da Marinha:

De acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do art. 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Antonio Baptista da Costa, matrícula nº 1.135.486, na função de Guarda, referência 20, processo número 11.902, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

No Quadro Permanente do Ministério da Marinha. De acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) José Hermita Soares, matrícula nº 1.133.978, no cargo da classe "F" da carreira de Faroleiro, processo nº 33.973, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

DECLARAR APOSENTADO COMPULSÓRIAMENTE:

Na Tabela Numérica Especial de Extrínsecos-mensalista:

I — Da Assistência Médico-Social da Armada, do Ministério da Marinha. De acordo com o art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954 e nos termos do art. 176, item I, combinado com o art. 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) José Augusto Ferreira, matrícula nº 1.936.023, na função de Servente, referência 18, a partir de 11 de junho de 1959, processo nº 22.395, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

II — Da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha:

De acordo com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do art. 176, item I, combinado com o art. 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Bernardino Nunes de Jesus, matrícula nº 1.133.685, na função de Capataz, referência 19, a partir de 21 de agosto de 1959, processo número 31.722, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha.

ALTERAR:

Tendo em vista o que consta do processo nº 25.064 de 1959 da Secretaria-Geral da Marinha:

O decreto de 17 de julho de 1956, que declarou aposentado, a partir de 24 de março de 1956, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187 da Lei nº 1.711, de 28

de outubro de 1952, Domicio Fraga, no cargo de Mestre de Música, padrão "G", do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, com vencimentos equiparados aos de segundos-tenentes, "ex vi" do Acórdão de 27 de junho de 1946, do Tribunal Federal de Recursos, e com as vantagens do artigo 184, item III, da Lei acima citada, para considerar o referido servidor aposentado compulsoriamente, a partir daquela data, com fundamento no artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711 acima citada, no aludido cargo de Mestre de Música, padrão "G", dos mesmos Quadro e Ministério, e com os vencimentos equiparados aos de segundos-tenentes "ex vi" do Acórdão de 27 de junho de 1946, do Tribunal Federal de Recursos.

Tendo em vista o que consta do processo nº 23.546 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

No decreto coletivo de 25 de novembro de 1958, a parte que aposentou na Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministério da Marinha, de acordo com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Miguel Corrêa da Silva, matrícula nº 1.137.321, na função de Operário referência 22, para declarar o referido servidor aposentado, a partir da publicação daquele decreto, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da citada Lei nº 1.711, na função de Operário referência 22, da mencionada Tabela Numérica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 27.018, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

No decreto coletivo de 11 de dezembro de 1957, a parte que aposentou na Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministério da Marinha, de acordo com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Francisco Borges, na função de Operário referência 21, para declarar o referido servidor aposentado, a partir da publicação daquele decreto, com fundamento no artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711, na função de Operário referência 22, da mencionada Tabela Numérica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 23.741 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

No decreto coletivo de 25 de novembro de 1958, a parte que aposentou na Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministério da Marinha, de acordo com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Soares de Oliveira, matrícula nº 1.138.339, na função de Operário referência 21, para declarar o referido servidor aposentado a partir da publicação daquele decreto, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, acima citada, na função de Operário referência 21, da mencionada Tabela Numérica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 21.971 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

No decreto coletivo de 25 de novembro de 1958, a parte que aposentou na Tabela Numérica Especial de

Extranumerário Mensalista, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha, de acordo com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Octacílio Corrêa de Queiroz, matrícula nº 1.609.216, na função de Operário, referência 21, para declarar o referido servidor aposentado, a partir da publicação daquele decreto, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, acima citada, na função de Operário, referência 21, da mencionada Tabela Numérica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 25.489 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

O decreto de 31 de dezembro de 1953, que aposentou, de acordo com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Agnôr Meirelles, na função de Operário, referência 21, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha, para declarar o referido servidor aposentado, a partir da publicação daquele decreto com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, acima citada, na função de Operário referência 21, da mencionada Tabela Numérica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 25.357 de 1959 da Secretaria Geral da Marinha;

No decreto coletivo de 4 de setembro de 1958, a parte que aposentou na Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministério da Marinha, de acordo com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Victorino José Alves, na função de Operário referência 20, para declarar o referido servidor aposentado, a partir da publicação daquele decreto, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, na função de Operário referência 21, da mencionada Tabela Numérica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 27.430 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

No decreto coletivo de 25 de novembro de 1959, a parte que aposentou na Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha, de acordo com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Barboza da Silva, matrícula nº 1.137.030, na função de Operário referência 20 e para declarar o referido servidor aposentado a partir da publicação daquele decreto, com fundamento no artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, acima citada, na função de Operário referência 20, da mencionada Tabela Numérica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 27.097 de 1957, da Secretaria Geral da Marinha;

No decreto coletivo de 31 de janeiro de 1958, a parte que aposentou, na Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministério da Marinha, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, e nos termos do artigo 176, item III, da Lei nú-

mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, Agostinho Carlos dos Santos, na função de Operário, referência 19, para declarar o referido servidor melhorado a referência 20, "ex-vi" do artigo 5º, combinado com o artigo 1º da Lei nº 288 de 8 de junho de 1948, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, e aposentado, a partir da publicação daquele decreto, com fundamento no artigo 261 e artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, acima citada, na função de Operário, referência 20, da mencionada Tabela Numérica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 6.022, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

No decreto coletivo de 31 de janeiro de 1958, a parte que aposentou na Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha, de acordo com o artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Paulo Feliciano, na função de Operário, referência 19, para declarar o referido servidor melhorado da referência 19 à referência 20, "ex-vi" do artigo 5º combinado com o artigo 1º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, e aposentado, a partir da publicação daquele decreto, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, acima citada, na função de Operário referência 20, da mencionada Tabela Numérica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 26.357, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

O decreto de 30 de abril de 1956, que aposentou, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, e nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mamede de Souza, na função de Operário, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista da Base Naval do Salvador, do Ministério da Marinha, para declarar o referido servidor aposentado, a partir da publicação daquele decreto, com fundamento nos mesmos dispositivos legais acima citados, na função de Operário, ref. 20, da mencionada Tabela Numérica Especial, da mesma Base e Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo nº 27.930, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

No decreto coletivo de 31 de janeiro de 1958, a parte que aposentou na Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro do Ministério da Marinha, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, e nos termos do artigo 176 item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alair Silva, na função de Operário, referência 18, para declarar o referido servidor aposentado, a partir da publicação daquele decreto, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, na função de Operário referência 19, da mencionada Tabela Numérica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério.

MELHORAR:

Tendo em vista o que consta do processo nº 21.000 de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

Da referência 21 à referência 22, na série funcional de Escafandrista, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Arsenal

de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha, "ex-vi" do artigo 5º combinado com o artigo 1º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, com a redação dada pela Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, Celso Mazolli, matrícula nº 1.842.675, e aposentado o referido servidor de acordo com o artigo 261 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da supracitada Lei nº 1.711, na mencionada função de Escafandrista, referência 22, da Tabela Numérica Especial dos mesmos Arsenal de Marinha e Ministério.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo nº 28.014, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

De acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A nomeação de Luiz Alaíde Galvão para exercer o cargo da classe D da carreira de Guarda de Polícia do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Manoel Amaro de Lima, constante do Decreto de 23 de outubro de 1959.

ANULAR:

Tendo em vista o que consta do processo nº 20.500, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

O Decreto de 2 de dezembro de 1952, para o fim de tornar insubsistente a demissão, nos termos do artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de Manoel Leite Sodré, do cargo da classe "F" da carreira de Operário de Armamento do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para considerá-lo reintegrado no mesmo cargo, nos termos do artigo 59 da referida Lei, promovido à classe "G" em 3º de junho de 1956 e à classe "H" em 30 de agosto de 1958 na vaga proveniente da exoneração de Iris Alencar de Oliveira, conforme sentença proferida, em autos de ação ordinária, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, passada em julgado.

Tendo em vista o que consta do processo nº 31.409, de 1957, da Secretaria Geral da Marinha;

No decreto coletivo de 4 de novembro de 1959, a parte que aposentou, na Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas e Territórios Limitrofes do Ministério da Marinha, de acordo com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Tarquino de Barros, matrícula nº 1.135.636, na função de servente referência 19.

FAZER REVERTER À ATIVIDADE:

De acordo com a alínea a do § 1º do art. 6º do Decreto nº 28.140, de 19 de maio de 1950, que *temperamentou* a Lei nº 1.050, de 3 de janeiro do mesmo ano,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 19.154, de 1959, da Secretaria Geral da Marinha;

Augusto Cardoso, matrícula nº 1.130.864, *avanzado* na classe "T" da carreira de Operário de Armamento do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, e, posteriormente, reajustado no padrão "H", nos termos da referida lei, para exercer o cargo da classe "H" da citada carreira, Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de José Torres.

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 255, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Cira Siqueira Valentim, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Bernardete Sampaio Cruz.

José Rocha Abreu, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Waldemiro Henrique Ferreira.

Pedro Marciano de Oliveira, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Otávio José do Nascimento.

Sylvio Augusto Crespo, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Manoel Miranda de Melo.

De acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.373, de 1960 da Secretaria Geral da Marinha,

Vamir Gurgel de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Marinheiro do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, lotado no Estado do Ceará, vago em virtude da promoção de Benedito Lopes de Oliveira.

De acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para o Quadro Permanente do Ministério da Marinha:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.359, de 1960, da Secretaria Geral da Marinha,

Jose Pereira Trindade para exercer o cargo de Marinheiro, classe C, em caráter interino, lotado no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da promoção de Alfredo Monteiro Varella.

Acacip Deluqui para exercer o cargo de Marinheiro, classe C, em caráter interino, lotado no Estado de Mato Grosso vago em virtude da promoção de Nelson Ribeiro da Silva.

DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da República resolve:

EXONERAR:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Antonio Rubim de Pinho, do cargo de Comandante da Flotilha do Amazonas.

NOMEAR:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Jayme de Azevedo Ponde, para exercer o cargo de Comandante da Flotilha do Amazonas.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Darcy D. Carvalho Rocha, para exercer o cargo de Comandante da Base Naval do Recife.

MANDAR AGREGAR:

Nos termos do artigo 8, alínea "h", da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

No respectivo Quadro, o Capitão-de-Fragata José Portella Passos Auran, a partir de 15 de fevereiro de 1960

Nos termos do artigo 8º, alínea "h", da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, combinado com o artigo 86, alínea "j", do Estatuto dos Militares,

Ao respectivo Quadro, o Capitão-de-Corveta Luiz Rezende de Queiroz, a partir de 29 de janeiro de 1960

PROMOVER:

Por antiguidade, no Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Marinha, ao posto de Capitão-Tenente, o Promovido-Tenente Ary Soares Ferreira, a partir de 23 de janeiro de 1960.

DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 1960

O Presidente da República resolve:

PROMOVER:

De acordo com o artigo 1.º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de nº 616, de 2 de fevereiro de 1949 e artigo 1.º, inciso II, alínea a, item 1 e 2, do Decreto nº 26.907, de 18 de julho de 1949,

Ao posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, o Capitão-de-Fragata Octacilio Lopes Otton e transferi-lo para a Reserva Remunerada, nos termos dos arts. 12, alínea a, e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 5.º da Lei número 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos artigos 36, inciso I, letra A, alínea d, 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei número 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 27 anos, 5 meses e dias de serviço.

De acordo com o artigo 1.º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, e artigo 1.º, inciso II, alínea a, item 1, do Decreto número 26.907, de 18 de julho de 1949,

Ao posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, o Capitão-de-Fragata Renato de Paula e Silva Tavares e transferi-lo para a Reserva Remunerada, nos termos dos artigos 12, alínea a, e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, na forma dos artigos 1.º, 2.º e 5.º da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos artigos 36, inciso I, letra A, alínea d, 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7.º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 30 anos e dias de serviço.

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

EXONERAR:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Pedro Borges Lynch do cargo de Comandante da Base Naval de Recife.

DECRETOS DE 2 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve:

EXONERAR:

O Capitão-de-Fragata Murillo de Souza do cargo de Comandante da Estação Central Radiotelegráfica da Marinha.

O Capitão-de-Corveta José Freire de Carvalho do cargo de Comandante da Corveta "Caboclo".

O Capitão-de-Corveta Alexandre Portella Barbosa Lima do cargo de Comandante do Contratorpedeiro "Benevente".

O Capitão-de-Corveta Pindaro Cardim de Alencar Orobio do cargo de Comandante do Rebocador "Tridente".

O Capitão-de-Corveta Gilahy da Silva Valente do cargo de Coman-

dante da Corveta "Forte de Coimbra".

O Capitão-de-Corveta Joaquim Augusto Amaral Salles do cargo de Comandante do Posto Oceanográfico da Ilha da Trindade.

NOMEAR:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Waldyr Ranhos de Holanda para exercer o cargo de Comandante da Base Naval do Ladário.

O Capitão-de-Fragata Francisco de Miranda Souza Gomes para exercer o cargo de Comandante da Estação Central Radiotelegráfica da Marinha.

O Capitão-de-Fragata Alfredo Botelho Machado para exercer o cargo de Comandante da Força Patrulha Costeira do Nordeste.

O Capitão-de-Corveta Afrânio Filho dos Santos para exercer o cargo de Comandante do Contratorpedeiro "Benevente".

O Capitão-de-Corveta Walter Gonçalves para exercer o cargo de Comandante da Corveta "Caboclo".

O Capitão-de-Corveta Aluísio Moreira Pimentel para exercer o cargo de Comandante da Corveta "Forte de Coimbra".

O Capitão-de-Corveta Paulo Tostes de Souza para exercer o cargo de Comandante do Rebocador "Tridente".

O Capitão-de-Corveta Antonio José de Paiva Rocha para exercer o cargo de Comandante do Posto Oceanográfico da Ilha da Trindade.

PROMOVER:

De acordo com o art. 1.º da Lei número 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de nº 616, de 2 de fevereiro de 1949 e art. 1.º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto nº 26.907, de 18 de julho de 1949,

Ao posto de Capitão de Fragata o Capitão de Corveta (AM) — José Moreira da Costa, transferi-lo para a Reserva Remunerada, nos termos dos arts. 12, alínea a) e 13, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 e promovê-lo, na inatividade, ao posto de Capitão de Mar e Guerra, na forma dos arts. 54, inciso I e 58, da citada Lei nº 2.370, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, de acordo com os artigos 1º, 2º e 5º, da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra a), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954 visto contar 46 anos, 10 meses e dias de serviço.

De acordo com o art. 1º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950,

Ao posto de Capitão de Fragata o Capitão de Corveta (AM) — Sosthenes Gomes dos Santos, transferi-lo para a Reserva Remunerada, nos termos dos arts. 12, alínea a) e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 e promovê-lo, na inatividade, ao posto de Capitão de Mar e Guerra, na forma dos arts. 54, inciso I e 58, da citada Lei nº 2.370, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, de acordo com os arts. 1º, 2º e 5º, da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observadas as disposições dos arts. 36, inciso I, letra a), alínea d), 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar 50 anos, 2 meses e dias de serviço.

MANDAR AGREGAR:

Nos termos do art. 2º, alínea c), da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, combinado com o art. 269, da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1931,

Ao respectivo Quadro o Capitão de Fragata (EN) — Heliton Motta

Haydt, a partir de 10 de janeiro de 1960.

Nos termos do art. 8º, alínea I), da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao respectivo Quadro o Capitão de Corveta (IM) Hélio Luiz Silva, a partir de 8 de julho de 1959.

MANDAR REVERTER:

Ao posto ativo da Marinha, a partir de 22 de janeiro de 1960, o Capitão de Corveta (IM) — Onadyr Marcondes, visto haver cessado o motivo de sua agregação.

DECRETOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da República, resolve:

CONCLER:

De conformidade com o art. 3.º da Lei nº 2.225, de 12 de junho de 1954,

A Medalha Naval de Serviços Distintos aos seguintes Oficiais da Marinha de Guerra dos Estados Unidos, da América do Norte: CF R. M. Hurt, CC Stanley K. Schnucker, CC A. A. Schirmer, CT Calvin W. Martin, 1º TNT J. M. Hoffman, 1º TNT R. W. Howard.

A Medalha Naval de Serviços Distintos às praças da Marinha de Guerra dos Estados Unidos da América do Norte: 2º SG Tobe H. Elrod, 2º SG Donald H. Maltret, 2º SG Ernie P. Flores, 3º SG Thomas J. Gerstenburger, 3º SG (CFN) D. Capps e CB Nancy M. McClain.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da República resolve

AFPCENIAR:

De acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 148, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Nelson da Silva, matrícula 249.007, amparado pelo art. 23 do A.D.C.T., na função de Trabalhador Braçal, referência 18, da T.N.E.M. da Comandancia de Avenar. (Processo número 29.308-59-DGP).

De acordo com o art. 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Deodoro Carneiro, matrícula número 140.434, amparado pelo art. 23 do A.D.C.T., na função de Desenhista, referência 26, da Tabela Única de Alencarista — Parte Suplementar, Ministério da Guerra, a partir de 1º de julho de 1959. (Processo número 23.629-59).

De acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Mário dos Santos Marques, matrícula nº 253.135, amparado pela Lei nº 2.284, de 9-8-54, na função de Artífice, referência 21 da T.N.E.M. do Arsenal de Guerra do Rio. (Processo nº 31.683-59);

2) Miguel Kurovski, matrícula número 360.213, amparado pelo art. 2º do A.D.C.T., na função de Seivente, referência 19, da T.N.E.M. da Fábrica de Curitiba. (Processo número 24.301-59); e

3) Francisca de Oliveira e Sousa, matrícula nº 241.664, amparado pelo art. 23 do A.D.C.T. na função de Artífice, referência 19 da T.N.E.M. da Fábrica do Realengo. (Processo nº 24.202-59).

De acordo com os artigos 176, item III e 181 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e com as vantagens do artigo 5.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 26.950, de 1959, do Departamento-Geral do Pessoal do Ministério da Guerra,

João Albino da Cunha, matrícula n.º 853.616, amparado pela Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, na referência 19, e com os vencimentos da referência 20, da Série Funcional de Praticante de Escritório, da Tabela Numérica de Mensalistas das Economias Administrativas do Estabelecimento Guia Lopes.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 181, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Feliciano Costa, matrícula número 1.241.771, amparado pelo art. 22 da A.D.C.T., na função de Condutor de Operações de Fabricação, referência 19, da T.N.E.E.M. da Fábrica do Realengo. (Processo n.º 21.959-59).

De acordo com os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 3.382, de 24 de abril de 1958:

1) Genésio da Silva, matrícula número 144.938, amparado pelo art. 23 do A.D.C.T., na função de Artífice, referência 20, da T.N.E.E.M. da Fábrica do Realengo. (Processo número 27.242-59);

2) Ary de Carvalho Pereira, matrícula n.º 144.807, amparado pelo artigo 23 do A.D.C.T., na função de Artífice referência 22, da T.N.E.E.M. da Fábrica do Realengo. (Processo n.º 29.474-59); e

3) Heleodoro Vianna Filho, matrícula n.º 144.847, amparado pelo artigo 23 do A.D.C.T., na função de Armazenista Auxiliar, referência 19, da T.N.M. da Fábrica do Realengo. (Processo n.º 31.915-59).

De acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

No Quadro Suplementar:

A Anfilóquio Jose Alves, no cargo da classe I da carreira de Artífice (Processo n.º 13.344-59).

De acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

No Quadro Permanente:

1) Olegário Amador Torres, no cargo da classe J da carreira de Mestre (Processo n.º 20.336-59); e

2) Lourival de Melo Mattos, no cargo da classe G da carreira de Escriturário (Processo n.º 17.436-59).

De acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

No Quadro Suplementar:

1) João Carolino de Oliveira, no cargo da classe E da carreira de Auxiliar de Portaria (Proc. 26.893-59); e

2) Agenor de Souza Brito, no cargo da classe H da carreira de Auxiliar de Portaria (Proc. 24.109-59).

De acordo com os arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 3.382, de 24 de abril de 1958:

A Silvano Inácio Fiuza, no cargo da classe H da carreira de Artífice (Processo n.º 30.231-59).

De acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 34.702, de 1959, do De-

partamento-Geral do Pessoal do Ministério da Guerra,

A Alvaro de Lamare Leite, Coronel honorário, no cargo de Diretor-Geral da extinta Diretoria-Geral de Contabilidade da Guerra, com os vencimentos e vantagens do posto de General-de-brigada, de acordo com o inciso II do art. 54 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, combinado com o art. 2.º do Decreto n.º 32.841, de 23 de maio de 1953, observados os arts. 53, 289, 290 e 291, da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e artigo 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar mais de 35 anos de serviço.

CONSIDERAR APOSENTADO:

A partir de 23 de julho de 1958, de acordo com o art. 176, itens I e II, combinado com o art. 178, item III, art. 184, item II e art. 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 20.017, de 1953, da Diretoria do Pessoal da Ativa do Ministério da Guerra,

Nuno Freire de Sant'Anna, no cargo da classe J da carreira de Mestre de Oficina, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, ficando assim sem efeito o decreto de 19 de julho de 1958.

EXONERAR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

No Quadro Permanente:

1) Josion Miguel Silva, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Processo n.º 32.381-59);

2) Raimundo Rodrigues de Melo, do cargo da classe G da carreira de Escriturário (Processo n.º 31.373-59); e

3) Lúcia do Carmo Gomes de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Processo número 31.091-59).

De acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Carlos Alberto Louzada de Abreu e Lima, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da República resolve nomear:

De acordo com o artigo 29 do Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938, combinado com o artigo 1.º, item III, e parágrafos 1.º e 3.º, da Lei n.º 2.933, de 31 de outubro de 1956, que deu nova redação ao artigo 33 do Código da Justiça Militar.

O Bacharel José Tinoco Barreto, para exercer o cargo de Auditor de 1.ª entrância (J. M.), da 2.ª Auditoria da 3.ª Região Militar, em vaga decorrente da remoção do Dr. José Garcia de Freitas para a 3.ª Auditoria da 3.ª Região Militar.

De acordo com o artigo 29 do Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938, combinado com o artigo 1.º, item I, e § 1.º, da Lei n.º 2.933, de 31 de outubro de 1956, que deu nova redação ao artigo 33 do Código da Justiça Militar,

O Advogado de Ofício de 1.ª entrância da Justiça Militar, Bacharel Erasmo de Macêdo Vieira de Melo, para exercer o cargo de Auditor de 1.ª entrância (J. M.), da 1.ª Auditoria da 2.ª Região Militar, em vaga decorrente da nomeação do Dr. Edgardo de Berredo Leal para a 2.ª entrância.

De acordo com o artigo 29 do Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938, combinado com o artigo 1.º, item III, e parágrafos 1.º e 3.º, da Lei n.º 2.933, de 31 de outubro de 1956, que deu nova redação ao artigo 33 do Código da Justiça Militar,

O Bacharel Gilberto de Oliveira Lomônaco, para exercer o cargo de Auditor de 1.ª entrância (J. M.), da 2.ª Auditoria da 3.ª Região Militar, em vaga decorrente da remoção do Doutor José Garcia de Freitas para a Auditoria da 4.ª Região Militar.

Retificações de Decretos

Diário Oficial de 17-11-1960

Página n.º 2.733: 2.ª coluna — No decreto referente ao 2.º Tenente Godofredo de Cerqueira Leite — Onde se lê: ... Pensão Especial n.º 5 de 19 de maio de 1945. — Leia-se: ... Pensão Especial n.º 55 de 18 de maio de 1945. — 3.ª coluna: — No decreto referente ao Cap. João Pedro de Lima: — Onde se lê: ... Decreto n.º 32.358-A, de 2 de março de 1958. — Leia-se: ... Decreto n.º 32.358-A, de 2 de março de 1953.

Diário Oficial de 19-11-60

Página n.º 2.874: — 2.ª coluna — No decreto referente à reforma do 3.º Sgt. Mariano Erygola: — Onde se lê: ... Mariano Erygola. — Leia-se: ... Mariano Brygola.

3.ª coluna: — No decreto referente à transferência do Cap. Messias José de Melo — Onde se lê: ... 1.ª Classe do mesmo posto. — Leia-se: ... 1.ª Classe no mesmo posto.

Página n.º 2.875: — No decreto que concede medalha ao Gen. Div. Dácio Pinheiro de Escobar: e outros: — Onde se lê: ... modificado pelo de n.º 39.267, de 22-5-1936. — Leia-se: ... modificado pelo de n.º 39.207, de 22-5-1956. — Onde se lê: ... 1.º Sgt. Mús. Francisco Alves de ... morim. — Leia-se: ... 1.º Sgt. Mús. Francisco Alves de Amorim.

Diário Oficial de 23-10-1959

Página n.º 22.606 — 1.ª coluna: — No decreto referente à nomeação dos Drs. Antônio Abdala Herani Filho e outros: — Onde se lê: ... Laerte Secolin. — Leia-se: ... Laerte Secolin.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 330.091-59, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, A remoção "ex officio", no interesse da administração, de acordo com o art. 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 34 da Lei n.º 1.293, de 27 de dezembro de 1950, de Antônio Vieira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Escriturário de Coletoria do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em Ribeirão Claro (3.ª classe), no Estado do Paraná para a Coletoria Federal em São José dos Pinhais (2.ª classe), no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na remoção em virtude da aposentadoria de João Beira Fontoura, constante do decreto coletivo de 17 de novembro de 1959, publicado no Diário Oficial de 18 seguinte.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 318.415-59, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, A transferência, a pedido, de acordo com o art. 52, item I, combinado

com o art. 53, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 de Serafim Framil Filho, do cargo da classe K da carreira de Escriturário de Coletoria do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe K da carreira de Auditor do Quadro Permanente do Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Cavares de Melo, constante do decreto coletivo de 27 de outubro de 1959, publicado no Diário Oficial da mesma data.

De acordo com o art. 14, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) a nomeação de Norma Furio Fernandes para exercer o cargo de Escriturário, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Luiz de Oliveira, constante do decreto coletivo de 9 de junho de 1959, publicado no Diário Oficial de 11 seguinte;

2) a nomeação de Maria Mercedes de Borja, para exercer o cargo de Arquivista, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Sebastião Vieira dos Santos, constante do decreto coletivo de 2 de julho de 1953, publicado no Diário Oficial de 7 seguinte;

3) a nomeação de Antônio Lima da Rosa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Fiscal Adjuvante do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, classe H, do mesmo Quadro e Ministério vago em virtude da transferência de Leon Stranch, constante do decreto coletivo de 24 de julho de 1959, publicado no Diário Oficial da mesma data.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 355.254-59, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, A Armando Aurélio Ferraro, amparado pelo art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, da função de Auxiliar de Coletoria referência 18, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Fazenda.

De acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

I — No Quadro Permanente do Ministério da Fazenda:

a) Do cargo de Escriturário de Coletoria, classe H, que ocupa internamente:

1 — a Enoque Viana de Oliveira (Proc. 93.957-59).

b) Do cargo de Almoxarife, classe G:

1 — a Zina Sara Steinberg (Processo 161.008-59).

II — Na Parte Suplementar da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Fazenda:

a) Da função de Contabilista, referência 26:

1 — a Marcello de Miranda Lohato, amparado pelo art. 1.º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954 (Processo 300.402-58).

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 181, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 103.821-59, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, A José de Sant'Ana Braga, no cargo da classe M da carreira de Escriturário de Coletoria do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

De acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 322.602-59, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, A Bento de Wilton Morgado, no cargo da classe O da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda,

APOSENTAR:

De acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 302.914-59, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Delmira Dias Gonçalves da Silva, no cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda,

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 326.943-59, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Ennio Werneck Machado, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Escrevente-Dactilógrafo, referência 22, da Parte Suplementar da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Fazenda,

CONSIDERAR APOSENTADO COMPULSÓRIAMENTE:

A partir de 9 de dezembro de 1959, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 332.304-59, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Maria Ribeiro Pedrosa, no cargo da classe O da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Renda, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda,

CONSIDERAR APOSENTADO:

No Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o art. 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Adelino Jose da Silva, Coletor, classe K, a partir de 25 de outubro de 1959. (Processo n.º 318.870-59).

2) Theodorica Tinoco Freire, Escrivão de Coletoria, classe J, a partir de 2 de julho de 1959 (Processo número 283.148-59).

3) Joaquim de Siqueira Barbosa Arcoverde, Coletor, classe M, a partir de 11 de maio de 1959. (Processo número 308.782-59).

De acordo com o art. 176, item I, combinado com os arts. 187 e 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Leoncio Antonio Carlos da Silva, Auxiliar de Portaria, classe H, a partir de 1.º de janeiro de 1960. (Processo n.º 264.770-59).

CONSIDERAR APOSENTADO, COMPULSÓRIAMENTE:

Na Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério da Fazenda, de acordo com o art. 176, item I, combinado com os arts. 187 e 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Leopoldo Agenor Leal, Guarda Aduaneiro, referência 19, a partir de 3 de outubro de 1959, amparado pelo art. 1.º da Lei n.º 2.254, de 9 de agosto de 1954. (Processo n.º 331.919-59).

2) Alcides Cereja, Guarda Aduaneiro, referência 22, a partir de 27 de novembro de 1959, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Processo n.º 346.287-59).

A partir de 2 de junho de 1959, de acordo com o art. 176, item I, combinado com os arts. 187 e 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 322.447-59, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Marcos Alves de Souza, no cargo da classe H da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda,

"REMOVER" "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 34 da Lei n.º 1.293, de 27 de dezembro de 1950,

Ademar de Souza, ocupante do cargo da classe K da carreira de Coletor do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em Sacramento (3.ª classe), no Estado de Minas Gerais para a Coletoria Federal em Visconde do Rio Branco (2.ª classe), no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Luciano Botelho Martins Vieira.

Carlos Diamantino Pereira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em Itamonte (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para a Coletoria Federal em Passa Quatro (3.ª classe), no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude de posse em outro cargo de Genésio Miranda Zoacheu.

Celso Gomes Alves, ocupante do cargo da classe K da carreira de Coletor do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em Barbalha (4.ª classe), no Estado do Ceará, para a Coletoria Federal em Juazeiro do Norte (3.ª classe), no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Flávio Henrique Andrade.

Maria Emilia Bugarin Neta, ocupante do cargo da classe L da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em Pilar (4.ª classe), no Estado de Alagoas para a Coletoria Federal em São José da Lage (3.ª classe), no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude de posse em outro cargo de Zoroastro Pereira de Araujo.

REMOVER, A PEDIDO:

I — No Quadro Permanente do Ministério da Fazenda:

De acordo com o artigo 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 41.852, de 15 de julho de 1957:

1) Carlos Motta, ocupante do cargo da classe J da carreira de Escrivão de Coletoria, da Coletoria Federal em Trió (4.ª classe), no Estado de Santa Catarina para a Coletoria Federal em Piratuba (3.ª classe), no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Arny Paisca.

2) Sebastião Paes Leme, ocupante do cargo da classe K da carreira de Coletor, da Coletoria Federal em Cananéia (4.ª classe), no Estado de São Paulo para a Coletoria Federal em Pacaembu (3.ª classe), no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Justino de Paula.

3) Leovegildo Menezes, ocupante do cargo da classe J da carreira de Escrivão de Coletoria para a Coletoria

Federal em Salgado (4.ª classe), no Estado de Sergipe para a Coletoria Federal em Maroim (3.ª classe), no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude de posse em outro cargo de Aldgebran Garcia Moreno.

4) José Ribeiro de Freitas, ocupante do cargo da classe J da carreira de Escrivão de Coletoria, da Coletoria Federal em Coreau (5.ª classe), no Estado do Ceará para a Coletoria Federal em Canindé (4.ª classe), no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da posse em outro cargo de Antônio Weber Magalhães Monteiro.

5) José Ribeiro da Costa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Escrivão de Coletoria, da Coletoria Federal em Mineiros do Tietê (4.ª classe), no Estado de São Paulo para a Coletoria Federal em Cunha (4.ª classe), no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da posse em outro cargo de Oswaldo Alves Beraldo.

De acordo com o artigo 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 30 da Lei n.º 1.293, de 27 de dezembro de 1950:

1) Jofre Pessoa de Alencar, ocupante do cargo da classe J da carreira de Escrivão de Coletoria, da Coletoria Federal em Manacapuru (4.ª classe), no Estado de Amazonas para a Coletoria Federal em Manaus (4.ª classe), no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude de posse em outro cargo de João Batista de Oliveira Belli.

II — No Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda:

De acordo com o artigo 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 39 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 41.852, de 15 de julho de 1957:

1) Helio da Rocha Mello, ocupante do cargo da classe J da carreira de Escrivão de Coletoria, da Coletoria Federal em Tanabi (3.ª classe), no Estado de São Paulo para a Coletoria Federal em Pompéia (2.ª classe), no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Hélio da Rocha Melo.

2) Jaime Barbosa Soares, ocupante do cargo da classe K da carreira de Coletor, da Coletoria Federal em Timon (4.ª classe), no Estado do Maranhão para a Coletoria Federal em Ibirarema (4.ª classe), no Estado de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Gabriel Fortes Martins.

De acordo com o artigo 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 30 da Lei n.º 1.293, de 27 de dezembro de 1950:

1) Carlos Monteiro de Barros, ocupante do cargo da classe J da carreira de Escrivão de Coletoria, da Coletoria Federal em Bom Despacho (3.ª classe), no Estado de Minas Gerais para a Coletoria Federal em Bicas (3.ª classe), no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude de posse em outro cargo de Milton Moreira.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 207, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 329.749-58, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Walderedo Moreira Pereira, da função de Servente, referência 17, da Tabela Numérica Especial de Extra-

numerário Mensalista da Caixa de Amortização do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Luiz Gonzaga Jaime para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no Estado de Goiás, vago em virtude da promoção de Ordellão Abrão.

De acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Yone Maria Maia Ferreira, ocupante do cargo da classe H da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Silvio Teixeira Braga.

DECRETOS DE 8 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A José Cândido Leal Barcelos, aposentado no cargo da classe L da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda (Representante da Fazenda), da função de Membro da 3.ª Câmara do 2.º Conselho de Contribuintes do mesmo Ministério.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 14 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A nomeação de Hélio Coutinho Coimbra (Representante do Comércio) para Suplente da 1.ª Câmara do 1.º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz, constante do decreto coletivo de 4 de novembro de 1959, publicado no "Diário Oficial" da mesma data.

NOMEAR:

De acordo com o art. 172 do Decreto n.º 24.033, de 26 de março de 1954.

Saint-Clair de Carvalho Lobo, ocupante do cargo da classe E da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda (Representante da Fazenda), para exercer a função de Membro da 2.ª Câmara do 2.º Conselho de Contribuintes do mesmo Ministério, na vaga decorrente da exoneração de José Cândido Leal Barcelos e pelo tempo que lhe faltava para completar o respectivo prazo.

De acordo com o art. 1.º, § 2.º, do Decreto n.º 40.729, de 9 de janeiro de 1957, combinado com o art. 2.º do Decreto n.º 44.378, de 26 de agosto de 1958.

Stênio Monteiro de Barros (Representante do Comércio), para exercer até 31 de julho de 1961, a função de Suplente da 1.ª Câmara do 1.º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, na vaga decorrente da exoneração de Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz.

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1960

Publicado no D.O. da mesma data.

Retificação

Página 3.622 — 4.ª coluna: No Decreto referente a Oswaldo da Silva Teles. Onde se lê: ... na Es-

tado da Bahia símbolo G-1 ... —
Leia-se: ... no Estado da Bahia
símbolo FG-1.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 8 DE MARÇO
DE 1959

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

O Engenheiro Civil Capitão de Corveta do Corpo de Intendentes da Marinha — José Paulo Coutinho Daumey para exercer a função de Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, símbolo CC-1, vago em virtude da dispensa do Capitão de Fragata Colbert Demaria Boiteux.

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do processo sem número, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, Ao Capitão de Fragata Colbert Demaria Boiteux da função de Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, símbolo CC-1.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 4 DE MARÇO DE
1960

O Presidente da República resolve:

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do Processo SC. nº 36.018-59, do Departamento de Administração ao General-de-Brigada Admar de Oliveira e Cruz, da função de representante do Serviço Geográfico, do Ministério da Guerra, junto ao Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, do Ministério da Agricultura.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do Processo SC. nº 44.175-59, do Departamento de Administração,

Cláudio Escobar Pereira Lima, do cargo de Professor Catedrático, padrão O, da 1ª cadeira — Matemática, da Escola de Agronomia "Eliseu Maciel", do Instituto Agronômico do Sul, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 24.542, de 1959, do Departamento Administrativo do Serviço Público,

a nomeação de Miguel Mesquita, ocupante do cargo da classe K da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe L da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Gastão Homem de Melo, constante do Decreto de 31 de julho de 1959.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 3º do Regulamento do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 6.735, de 21 de janeiro de 1941,

O Coronel Técnico Engenheiro Geógrafo Augusto Sérgio Ferreira da Silva, para exercer a função de re-

presentante do Serviço Geográfico, do Ministério da Guerra, junto ao referido Conselho, do Ministério da Agricultura.

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item I, combinado com o art. 188, § único, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Edilberto da Costa Amaral, ocupante da função de Técnico Especializado em Experimentação Agrícola, referência 29, da Parte Suplementar da Tabela Única de Mensalistas, do Ministério da Agricultura, para exercer, cumulativamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da 1ª cadeira — Matemática, da Escola de Agronomia "Eliseu Maciel", do Instituto Agronômico do Sul, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Cláudio Escobar Pereira Lima.

Para o Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, de acordo com o art. 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 3º do Decreto-lei nº 8.695, de 16 de janeiro de 1946:

1) Olavo Nunes Muller, ocupante do cargo da classe K da carreira de Agrônomo dos mesmos Quadro e Ministério, para exercer o cargo de Agrônomo Economista, classe L, vago em virtude da promoção de José Clóvis de Andrade; e

2) Galdino Brandão Alvim — ocupante do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo dos mesmos Quadro e Ministério, para exercer o cargo de Agrônomo Fitossanitarista, classe L, vago em virtude da promoção de Nelson Guedes.

De acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 1º da Lei nº 637, de 29 de março de 1949,

Quintino Dourado de Albuquerque Maranhão, ocupante do cargo da classe K da carreira de Agrônomo do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe L da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Gastão Homem de Melo.

Para o Quadro Permanente do Ministério da Agricultura: a) de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Nely Lopes Casali, para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Paulo Inácio de Almeida.

2) Raphael de Souza Dias para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Dyrcé Pinto Pacos de Souza Brito.

3) Walter Alberto Egler — ocupante do cargo da classe J, da carreira de Naturalista, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de José Luiz Vitor Mazzulle.

4) Ernesto de Miranda Neto para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Emanuel Franco.

5) Paulo Carneiro Ribeiro para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Salomão Aronovich.

6) José Anibal Comastri para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Sebastião Teixeira Brandão.

7) Pedro Praxedes de Castro para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Mário Vilela Teixeira.

8) Oton, Diógenes de Oliveira para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Eduardo Ferreira da Ponte.

9) Weber Almeida para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Ulderico Cerqueira Luz.

10) Roberto Corrieri Junior para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Antônio Albuquerque Maranhão.

11) Nelson Frehse para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes Paumgariten Polch.

12) Manoel Tavares de Melo Cavalcanti, ocupante da função de referência 26, da Série Funcional de Fitotecnista, da Parte Permanente da Tabela Única de Mensalistas do mesmo Ministério, para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, vago em virtude da promoção de José Nery da Silva Júnior.

De acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Renato Garcia Leoní para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, em caráter interino, lotado no Estado de Mato Grosso, vago em virtude da promoção de Antônio Lopes Roberto.

2) Lélia Dourado Wilwerth para exercer o cargo de Agrônomo, classe J, em caráter interino, lotado no Estado de Mato Grosso, vago em virtude da promoção de Benedito Caeite Ferreira.

Para o Quadro Permanente do Ministério da Agricultura: a) de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Getúlio Soriano de Souza Nunes, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Datilógrafo, em caráter interino, lotado no Distrito Federal, em vaga criada pelo Decreto nº 9.577, de 13 de agosto de 1946.

2) Astrea Sobreira de Araújo, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Datilógrafo, em caráter interino, lotada no Distrito Federal, em vaga criada pelo Decreto nº 9.577, de 13 de agosto de 1946.

3) Orlando Salemi, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Datilógrafo, em caráter interino, lotado no Distrito Federal, em vaga criada pelo Decreto nº 9.577, de 13 de agosto de 1946.

4) Joana Ferreira para exercer o cargo da classe D, da carreira de Datilógrafo, em caráter interino, lotada no Distrito Federal, em vaga criada pelo Decreto nº 9.577, de 13 de agosto de 1946.

5) Magda Cecília de Toledo Cruz, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Datilógrafo, em caráter interino, lotada no Distrito Federal, em vaga criada pelo Decreto nº 9.577, de 13 de agosto de 1946.

6) Carmélia Luiza Vieira Magalhães, para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, em caráter interino, lotada no Distrito Federal, em vaga criada pelo Decreto nº 9.577, de 13 de agosto de 1946.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 3 DE MARÇO
DE 1960

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 10.257, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

A Adolfo Oliveira Beltrão, matrícula nº 1.214.236, do cargo de Professor (Desenho Ornamental — E. T. Pelotas), padrão K, da Escola Téc-

nica de Pelotas, da Diretoria do Ensino Industrial, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 155.065, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

A partir de 29 de dezembro de 1959, a Anice Coelho dos Santos, matrícula nº 1.382.980, do cargo de classe E, da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

A partir de 2 de abril de 1959, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 111.644, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

A Edward Agostinho Ferreira da Silva, matrícula nº 1.831.698, amparado pela Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, da função de Servente, referência 17, da Tabela Numérica de Mensalistas da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura.

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 152.840, de 1959, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura,

A Lucas Lopes, matrícula nº 1.810.557, do cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Geografia Econômica, do Curso de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas, da Universidade de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

A partir de 21 de agosto de 1959, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 108.915, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

A Maria Celina de Faria, matrícula nº 1.006.264, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, que ocupa interinamente.

A partir de 29 de setembro de 1958, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 110.886, de 1958, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

A Rosy Bleggi Peixoto, matrícula nº 1.831.345, do cargo da classe F, da carreira de Bibliotecário Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 147.552, de 1959, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura,

Duílio Perrone, matrícula número 1.677.093, do cargo de Professor Catedrático, padrão O, da Cadeira de Clínica Cirúrgica (2.ª cadeira), da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, que ocupa interinamente.

CONSIDERAR APOSENTADO COMPULSÓRIAMENTE:

De acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Alberto de Castro, matrícula número 1.210.297, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Cons-

tucionais Transitórias, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente, da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 7 de outubro de 1956, tendo em vista o que consta do Processo n.º 60.984, de 1944, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

2) Alcides Ferreira da Silva, matrícula n.º 1.212.125, no cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Mecânica Racional — Mecânica Celeste e Física Matemática, da Faculdade de Filosofia, da Universidade de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 10 de junho de 1959, tendo em vista o que consta do Processo n.º 61.922, de 1946, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

3) Alice Marques da Fonseca, matrícula n.º no cargo da classe F, da carreira de Contínuo, do Quadro Especial da Universidade do Rio Grande do Sul, do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 3 de janeiro de 1957, tendo em vista o que consta do Processo n.º 21.395, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

4) Cora Barata Mancebo, matrícula n.º 1.215.032, amparada pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Escrevente Dactilógrafo, referência 23, da Tabela Numérica Ordinária da Universidade do Brasil, do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 1954, tendo em vista o que consta do Processo n.º 22.720, de 1950, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

5) Maria José Sousa Veiga, matrícula n.º 1.229.334, no cargo da classe C, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 3 de novembro de 1953, tendo em vista o que consta do Processo n.º 120.557, de 1952, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

6) Maria Lucie Tomas Herr Martin, matrícula n.º 1.230.201, amparada pelo art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, na função de Professor do Ensino Secundário, referência 29, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas, do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 25 de abril de 1958, tendo em vista o que consta do Processo n.º 47.963, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

7) Rogério Gordilho de Faria, matrícula n.º 1.045.558, no cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Direito Judiciário Civil, da Faculdade de Direito da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 29 de junho de 1959, tendo em vista o que consta do Processo n.º 113.993, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

De acordo com o art. 176, item I, combinado com os arts. 184, item I, e 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Euclides Carlos Nascimento, matrícula n.º 1.218.412, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Motorista, referência 22, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas, do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 18 de dezembro de 1958, tendo em vista o que consta do Processo n.º 123.667-52, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

2) Manoel José de Paiva Júnior, matrícula n.º 1.958.367, amparado pelo artigo 1.º da Lei n.º 2.284 de 9 de agosto de 1954, na função de Ser-

vente, referência 20, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas, do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 28 de abril de 1959, tendo em vista o que consta do Processo n.º 96.591, de 1953, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

De acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 184, item III, e 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Albino Sartori, matrícula n.º 1.210.355, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Inspetor do Ensino Secundário, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 26 de outubro de 1959, tendo em vista o que consta do Processo n.º 95.283, de 1953, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

2) Archimedes Meirelles, matrícula n.º 1.034.199, amparado pelo artigo 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, na função de Contabilista, referência 29, da Parte Suplementar da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas, do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 1.º de junho de 1959, tendo em vista o que consta do Processo n.º 102.060, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

3) Atico Pires Seabra, matrícula n.º 1.939.341, no cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Botânica Aplicada à Farmácia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luís do Maranhão, da Diretoria do Ensino Superior, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 7 de novembro de 1956, tendo em vista o que consta do Processo n.º 19.600, de 1953, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

CONCLUIR APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) A Antônio Teixeira, matrícula n.º 1.211.256, no cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 17.900, de 1949, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

2) A Gregório Rodrigues Ferreira, matrícula n.º 1.220.966, no cargo da classe F, da carreira de Auxiliar de Portaria, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 123.965, de 1952, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

3) A Manoel Rodrigues da Silva, matrícula n.º 1.228.693, no cargo da classe I, da carreira de Auxiliar de Portaria, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 117.021, de 1952, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

4) A Maria Jovenilha Parente das Neves, matrícula n.º 1.229.246, no cargo da classe E, da carreira de Auxiliar de Portaria, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 147.688, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

5) A Oswaldo de Araújo Barcellos, matrícula n.º 1.222.553, no cargo da classe F, da carreira de Auxiliar de Portaria, do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 85.181, de 1949, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) A Aurora Giprofíla de Afonso Costa, matrícula n.º 1.211.886, no cargo da classe K, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 40.403, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

2) A Jesus da Souza, matrícula n.º 1.223.291, no cargo da classe G, da carreira de Auxiliar de Portaria, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Cultura, considerados os vencimentos correspondentes à classe J, que percebe por ter sido nominalmente alcançado pelo Acórdão do Tribunal Federal de Recursos de 20 de abril de 1954, prolatado nos Autos da Apelação Cível n.º 4.963, do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.127, de 1952, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

3) A Jorge Ribeiro Amaral Pinto, matrícula número 1.223.900, no cargo da classe J, da carreira de Auxiliar de Portaria, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 119.524, de 1952, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

4) A Sebastião Gonçalves, matrícula n.º 1.236.952, no cargo da classe F, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 120.109, de 1952, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

5) A Waldemira Leite, matrícula n.º 1.238.695, amparada pelo artigo 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Enfermeiro, referência 23, da Tabela Numérica Ordinária da Universidade do Brasil, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 60.677, de 1949, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

6) A Zaul Ferreira, matrícula n.º 1.239.768, no cargo da classe M, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 58.413, de 1946, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) A Afonso Guilhermino Wanderley Júnior, matrícula n.º 1.959.814, no cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Direito Comercial (1.ª cadeira), da Faculdade de Direito de Santa Catarina, da Diretoria do Ensino Superior, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 104.177, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

2) A Evendina Camurça Marques dos Santos, matrícula n.º 1.218.548, no cargo de Professor (Matemática — E. I. Fortaleza — D. E. I.), padrão J, da Escola Industrial de Fortaleza, da Diretoria do Ensino Industrial, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 118.827, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

3) A José Romano de Oliveira, matrícula número 1.041.115, amparado pelo artigo 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, na função de Armazenista, referência 25, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas das Oficinas "Christiano Ottoni", da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, do

Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 115.552, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

4) A Napoleão de Almeida, matrícula n.º 1.882.924, no cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Matemática: Geometria Analítica e Cálculo, do Curso de Agronomia, da Escola de Agronomia e Veterinária, da Universidade do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 65.715, de 1953, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item III, e 175, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Fábio Carneiro de Mendonça, matrícula número 1.219.550, no cargo em que se encontra em disponibilidade de Assistente, padrão K, da cadeira de Higiene, da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 131.691, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 176, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Leocadio Neves da Silva, matrícula n.º 1.227.450, no cargo da classe E, da carreira de Auxiliar de Portaria, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 66.029, de 1951, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Antonieta Martins, matrícula n.º 1.211.430 no cargo da classe D, da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 121.182, de 1952, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

2) Demócrito Soares da Silva, matrícula número 1.217.409, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Auxiliar Administrativo, referência 24, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas da Universidade do Rio Grande do Sul, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 97.225, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

3) Manuel Antonio da Cunha, matrícula n.º 1.228.967, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Artífice, referência 20, da Tabela Numérica Ordinária da Universidade do Brasil, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 90.937, de 1951, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

4) Maria do Carmo Sampaio Pugliesi, matrícula n.º 1.229.943, no cargo de Professor (Desenho Ornamental — E. I. Deodoro da Fonseca — D. E. I.), padrão J, da Escola Industrial Deodoro da Fonseca, da Diretoria do Ensino Industrial, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo n.º 131.290, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

5) Maria Helena Falock Losquillo, matrícula número 1.591.879, amparada pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

na função de Escrevente Dactilógrafo, referência 22, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas da Universidade do Rio Grande do Sul, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 76.896, de 1957, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

6) Paulo Gastil, matrícula número 1.072.899, no cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Clínica Odontológica (2ª cadeira), da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo número 97.277, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

7) Nilo Quintino da Costa, matrícula nº 1.232.186, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Servente referência 21, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo número 797, de 1948, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

8) Orsino Silva dos Santos, matrícula nº 1.233.767, na função de Guarda, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerários Mensalistas, do Museu Histórico Nacional do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 102.580, de 1952, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

9) Ruth Sefton de Azevedo, matrícula nº 1.523.039, amparado pelo artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, na função de Escrevente Dactilógrafo, referência 18, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da Universidade do Rio Grande do Sul, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 109.530, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

10) Sebastião Altino Machado, matrícula número 1.237.168, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Professor do Ensino Industrial (Ofícios), referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 141.727, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

11) Vicente Lopes de Souza, matrícula número 1.239.180, amparado pelo artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, na função de Professor do Ensino Industrial (Ofícios), referência 25, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo número 70.344, de 1958, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

12) Virginia Damasceno Bastos, matrícula número 1.958.387, amparada pelo artigo 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, na função de Músico, referência 24, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 131.636, de 1959, do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 101.778, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

Que a aposentadoria de Rutilo Marinho dos Santos, na função de Guarda, extranumerário-diarista, da Tabela Numérica de Diaristas do Serviço Nacional de Malária, do Depar-

tamento Nacional de Saúde, do antigo Ministério da Educação e Saúde, com a diária de Cr\$ 42,00, alterada para Cr\$ 57,60, a partir de 1º de agosto de 1948, em virtude do disposto no artigo 20 da Lei nº 488 de 15 de novembro de 1948, produzindo seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 1948, de acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1952, e artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, como consta do Decreto de 27 de março de 1953, deve ser tida por efetivada de acordo com o artigo 196, item II, do referido Decreto-lei, ratificados os demais termos e dispositivos legais mencionados.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 95.420, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

Que a aposentadoria, a partir de 17 de março de 1957, de Maria Carolina Neiva Trigueiro, no cargo da classe G, da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, como consta do decreto coletivo de 19 de novembro de 1957, deve ser tida por efetivada de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 184, item II, e 187, da mencionada Lei.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 110.416, de 1953, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

Que a aposentadoria de Leonel Soares, matrícula nº 1.260.729, na função de Maquinista, referência 23, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas, do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, como consta do decreto coletivo de 5 de setembro de 1959, deve ser tida por efetivada de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, ratificados os demais termos e dispositivos legais mencionados.

Tendo em vista o que consta do Processo número 75.906, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, que a aposentadoria de Levy Cardoso, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Auxiliar de Tráfego, Referência 24, da Parte Suplementar da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, como consta do decreto coletivo de 19 de novembro de 1957, deve ser tida por efetivada de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da mencionada Lei, ratificados os demais termos e dispositivos legais mencionados.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.311, de 1956, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, que a aposentadoria de Isabel Amador Alvares da Silva, na função de Assistente de Ensino, Referência 27, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, fundamentada no artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, como consta do decreto de 11 de abril de 1956, deve ser tida por efetivada de acordo com o artigo 176, item II, da mencionada Lei.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item I, combinado com o artigo 188, parágrafo único, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Jose Hilário de Oliveira e Silva, ocupante do cargo de Médico-Cirurgião, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para exercer, cumulativamente, o cargo de Professor Catedrático, Padrão O, da carreira de Clínica Cirúrgica (2ª cadeira), da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, vago em virtude da exoneração de Danilo Ferrone.

CONCEDER:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 69.183, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

De acordo com o artigo 2º, § 4º, do Decreto-lei nº 2.395, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 6.860, de 5 de junho de 1944, combinado com o Decreto-lei nº 8.315, de 7 de dezembro de 1945,

A partir de 2 de abril de 1959, a gratificação de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais, a Aluizio de Paula e Salles, Matrícula número 1.331.762, ocupante do cargo de Professor Catedrático, Padrão O, da cadeira de Fisiologia do Curso Odontológico da Faculdade de Odontologia e Farmácia, da Universidade de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

DECLARAR APOSENTADO, COMPULSORIAMENTE:

A partir de 9 de março de 1959 de acordo com os arts. 176, item I, e 187, combinados com os arts. 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do Processo número 8.428, de 1953, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

Jose Guilherme, matrícula número 1.234.274, no cargo da classe E, da carreira de Auxiliar de Portaria, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Cultura, considerados os vencimentos correspondentes à classe J, que percebe por ter sido pessoalmente alcançado pelo Acórdão do Tribunal Federal de Recursos de 20 de abril de 1954, prolatado nos Autos da Apelação Cível nº 4.963, do Distrito Federal.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 17.198, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

A partir de 9 de março de 1953, de acordo com o artigo 176, item I, e 187, combinados com os arts. 176, item III, 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Antônio Bibiano Silva, matrícula nº 1.528.145, no cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Escultura, da Escola de Belas Artes, da Universidade de Recife, do Quadro Permanente deste Ministério.

DECRETOS DE 4 DE MARÇO DE 1960

Publicados no D. O. da mesma data.

Retificação

Página 3.623 — 1ª coluna: No Decreto referente à nomeação de Josias Marques da Silva. — Onde

se lê: ... vago em virtude da demissão de Ernesto de Souza — Leia-se: ... vago em virtude da demissão de Ernesto de Souza Lima Filho.

No Decreto referente a José Carlos da Fonseca Milano. — Onde se lê: ... a função de Diretor, RG-1 ... — Leia-se: ... a função de Diretor, FG-1 ...

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960

Retificação

Publicado no D. O. de 7 de março de 1960

Página 3.815 — 1ª coluna

No Decreto referente a Amadeu de Araújo Arrais. — Onde se lê: ... Decreto-lei nº 4.153, de 6 de março de 1947 ... — Leia-se: ... Decreto-lei nº 4.153, de 6 de março de 1942 ...

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Presidente da República resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 180, alínea b, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 22.251, de 1959, do Ministério da Saúde.

A Thales Cesar Martins, no cargo de Biologista, classe L, do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, percebendo vencimentos correspondentes ao padrão O, acrescidos da gratificação de Cr\$ 1.500,00, equivalente à concedida aos professores catedráticos da Universidade do Brasil, de acordo com o que prevê o artigo 38, da Lei nº 488, de 15 de novembro de 1948, regulamentada pelo Decreto nº 26.617, de 29 de abril de 1949, com as vantagens da função gratificada símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Fisiologia, do Instituto Oswaldo Cruz.

CONSIDERAR APOSENTADO:

De acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo nº 39.535, de 1953, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde.

1. Silvestre Vicente, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Trabalhador, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde, a partir de 2 de maio de 1959.

De acordo com o art. 176, item I, combinado com os arts. 184, item II e 187 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo nº 38.665, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

2. Jacintho de Siqueira, amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Motorista, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário Mensalista, do Ministério da Saúde, a partir de 20 de setembro de 1959.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo nº 28.727, de 1957, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

1. Paulino Ferreira da Silva, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Auxiliar de Portaria, do Quadro Suplementar do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo nº 37.365, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

2. Adolpho Menna da Fontoura, amparado pelo artigo 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 20, da série funcional de Auxiliar de Enfermagem, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo nº 37.846, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

3. Diogenes Gaetano de Menezes, amparado pelo artigo 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 19, da série funcional de Guarda de Zona, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo nº 35.298, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

4. Raimundo Pereira de Souza, amparado pelo artigo 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de referência 17, da série funcional de Trabalhador, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista, do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo nº 57.060, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

5. Antonio Cassiano da Silva, amparado pelo artigo 1º, da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, na função de referência 18, da série funcional de Trabalhador, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo nº 57.063, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

6. Fausto dos Santos, amparado pelo artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, na função de re-

ferência 18, da série funcional de Trabalhador, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo nº 4.091, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

7. Joaquim Antonio Gonçalves, amparado pelo artigo 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, na função de referência 18, da série funcional de Guarda, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo nº 57.062, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

8. José Flávio da Cruz, amparado pelo artigo 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, na função de referência 17, da série funcional de Trabalhador da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde.

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo nº 39.442, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

1. Que a aposentadoria de Abias Octavio Vieira, efetivado por decreto coletivo de 2 de dezembro de 1959 publicado no *Diário Oficial* de 4 subsequente, nos termos do art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, deve ser considerada de acordo com o art. 176 item I, combinado com os arts. 184, item II e 187 do citado diploma legal, a partir de 25 de novembro de 1959.

Tendo em vista o que consta do processo nº 30.140, de 1957, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

2. Que Erasmo Oscar Muniz, aposentado por decreto coletivo de 28 de junho de 1957, publicado no *Diário Oficial* de 29 subsequente, é amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e não como constou do referido ato.

Tendo em vista o que consta do processo nº 16.014, de 1955, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde,

3. Que Constancio Xavier de Campos, aposentado por decreto coletivo de 2 de dezembro de 1959 publicado no *Diário Oficial* de 4 subsequente, deve ser considerado como integrante da série funcional de Guarda, referência 20, da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Saúde e não como constou do referido ato.

função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Itália. (Exp. ao S. F. em 8 de março de 1960).

PR 5.276-60 — Nº 66 de 8 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece ao Senado Federal a Mensagem nº SP/7, de 2-2-60 comunicando haver sido aprovada a escolha do Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira, para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. (Exp. ao S. F. em 8 de março de 1960).

PR 6.151-60 — Nº 67 de 8 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece a Mensagem SP/8, de 10-2-60, comunicando haver sido aprovada a escolha do Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, para Membro do Conselho Nacional de Economia. (Exp. ao S. F. em 8 de março de 1960).

PR 6.382-60 — Nº 68 de 8 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece a Mensagem SP/12, de 16-2-60, comunicando haver sido aprovada a escolha do Sr. Carlos Cyrillo Júnior para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Bélgica. (Exp. ao S. F. em 8 de março de 1960).

PR 7.609-60 — Nº 69 de 8 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece a Mensagem SP/13, de 16-2-60 comunicando haver sido aprovada a escolha do Dr. Oscar Saraiva, para Ministro do Tribunal Federal de Recursos. (Exp. ao S. F. em 8 de março de 1960).

— MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

— Exposição de Motivos:

PR 10.484-60 — Nº 22 de 11 de fevereiro de 1960. Solicita autorização no sentido de que possam ser aplicados de acordo com o Art. 49 da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, sob o regime de adiantamento, com dispensa de concorrência e de coleta de preços, os recursos constantes do Orçamento daquele Ministério para o exercício de 1960, na verba 1.0.06 — Custeio, consignação 1.6.00 — Encargos Diversos, subconsignação 1.6.24 — Diversos, item 6, para atender a "Despesas de qualquer natureza com o reequipamento e modernização do Arquivo". Autorizo. Em 8-3-60" (Rest. proc. ao M.R.E. em 9 de março de 1960).

— MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Exposição de Motivos:

PR 10.590-60 — Nº 137 de 17 de fevereiro de 1960. Solicita antecipação de recursos para atender ao pagamento de despesas decorrentes de visita do Presidente do México. "Autorizo. Em 8 de março de 1960".

— MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— Exposições de Motivos:

PR 9.555-60 — Nº 89 de 15 de janeiro de 1960. Submete processo em que Vicente de Souza Freitas, fernário aposentado pela instituição de previdência social, pretendendo beneficiar-se dos dispositivos da Lei 2.752-56, solicita aposentadoria pelo Tesouro Nacional. O Ministério opina pelo indeferimento do pedido. "Indeferido. Em 3-3-60". (Rest. proc. ao MVOP em 9 de março de 1960).

PR 9.556-60 — Nº 100 de 18 de janeiro de 1960. Submete processos nos quais servidores aposentados da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina solicitam aposentadoria pelo Tesouro Nacional. O Ministério opina pelo indeferimento dos pedidos constantes. "Indeferido. Em 3-3-60". (Rest. proc. ao MVOP em 9 de março de 1960).

PR 10.681-60 — Nº 349 de 7 de março de 1960. Solicita autorização de aquisição de equipamento de transmissão de telegrafia, independentemente de concorrência, para perfeito funcionamento da rede de telecomunicações, entre esta cidade do Rio de Janeiro e a nova Capital, em Brasília. "Autorizo. Em 8-3-60". (Rest. proc. ao MVOP em 9 de março de 1960).

PR 10.682-60 — Nº 344/GM de 7 de março de 1960. Solicita o Departamento dos Correios e Telégrafos aquisição, com a máxima urgência, de materiais diversos para a complementação do seu equipamento telegráfico, para o estabelecimento de uma rede de telecomunicações entre o futuro Distrito Federal e a cidade do Rio de Janeiro. "Autorizo. Em 8-3-60". (Rest. proc. ao MVOP em 9 de março de 1960).

PR 10.683-60 — Nº 350/GM de 7 de março de 1960. Solicita autorização para que o Departamento dos Correios e Telégrafos promova a aquisição, independente de concorrência, de material diverso, consistente de equipamento de transmissão de telegrafia, indispensável ao perfeito funcionamento a 21 de abril do corrente ano, da rede de telecomunicações entre Rio e Brasília. "Autorizo. Em 8-3-60". (Rest. proc. ao MVOP, em 9 de março de 1960).

— MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

— Exposição de Motivos:

PR 25-516-59 — Nº 871, de 19 de outubro de 1959. Solicita readmissão de FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, na função de Servente, referência 18, da T.N.E.M. do Instituto de Zootecnia, daquele Ministério. — "Autorizo. Em 26 de fevereiro de 1960". (Rest. proc. ao M. Agr., em 9-3-60).

PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MENSAGENS

PR 9.395-60 — Nº 63 de 7 de março de 1960. Acusa e agradece ao Senado Federal, o recebimento da mensagem nº 7, de 25-2-60, acompanhada de autógrafo do Decreto Legislativo nº 1, de 1960. (Exp. ao S.F. em 8 de março de 1960).

PR 46.652-60 — Nº 64 de 8 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece ao Congresso Nacional, a Mensagem nº 4/N4 de 12-2-1960, comunicando haver sido aprovado o veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 29-57, no Senado Federal, e nº 3.697-58, na Câmara dos Deputados) que extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dá outras providências. (Exp. ao S. F. em 8 de março de 1960).

PR 8.077-60 — Nº 65 de 8 de março de 1960. Acusa o recebimento e agradece ao Senado Federal, a Mensagem nº SP/9, de 12-2-60 comunicando haver sido aprovada a escolha do Sr. Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, para exercer a

— MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

— Exposições de Motivos:

- PR 12.036-56 — Nº 30-GM-1, de 1º de fevereiro de 1960. Submete solicitação do Ministério das Relações Exteriores, para que seja prorrogado o prazo de permanência à sua disposição da Dra. MARIA JOSE MONTEIRO LOBATO GALVÃO DE SAO MARTINHO, Assistente Jurídica, referência 31, da T.U.E.M. da Aeronáutica, para o fim de ministrar cursos de Português no Instituto Peruano-Brasileiro de Cultura, em Lima. O Ministério opina pela autorização, pelo prazo de um ano, a contar de 25-3-60, assegurando-se à servidora em apêgo a percepção dos salários e vantagens normais da função, pagos no Brasil, em moeda nacional. — "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao M. Ae., por intermédio do G. M. da P. R., em 9-3-60).
- PR 7.589-59 — Nº 37-GM-1, de 8 de fevereiro de 1960. Submete processo em que a 2ª Auditoria de Aeronáutica propõe seja prorrogado o prazo de permanência, na Promotoria Militar junto àquele órgão, do Assistente Jurídico, referência 31, JOSE MARCELINO DE MAGALHÃES, da T.U.E.M. daquele Ministério, lotado na Diretoria de Aeronáutica Civil. O DASP opina pela autorização. — "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao M. Ae., por intermédio do G. M. da P. R., em 9-3-60).

— ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

— Exposições de Motivos:

- PR 3.556-60 — Nº 124, de 19 de janeiro de 1960. Solicita autorização no sentido de que seja nomeada YONE MARIA MAIA FERREIRA para o cargo da classe I, da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, em substituição a MARIA ELVIRA STRANG que, nomeada para o referido cargo, não tomou posse dentro do prazo legal. — "Aprovo. Publique-se na íntegra. Em 4-3-60". (Rest. proc. ao M. F., em 9-3-60 — Assinado Decreto em 4-3-60).

124 — Em 19 de janeiro de 1960

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Por decreto de 8 de julho de 1959, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, foi nomeada Maria Elvira Strang para cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. Entretanto, a referida candidata não tomou posse do cargo dentro do prazo legal, motivo por que foi tornada sem efeito aquela nomeação, de acordo com o art. 14 da Lei nº 1.711, de 1952 (Decreto de 18 de dezembro de 1959, publicado no *Diário Oficial* da mesma data).

3. Assim, no anexo processo o Ministério da Fazenda solicita a nomeação do candidato habilitado, em substituição à acima mencionada, a fim de atender à necessidade dos serviços na Biblioteca daquela Secretaria de Estado, onde há falta de servidor da mencionada categoria.

4. A proposta está justificada e poderá ser atendida, uma vez que é fundamentada no Decreto nº 34.783, de 14 de dezembro de 1953, cujo art. 1º dispõe:

"As vagas dos cargos de classe inicial das carreiras consideradas principais, nos casos de nomeação, serão providas metade por ocupantes das classes finais das carreiras auxiliares e metade por candidatos habilitados em concurso".

5. Assim, como até o presente momento já se efetuaram três nomeações por acesso e duas por concurso, a vaga existente na classe inicial da citada carreira deverá ser provida, obedecido o sistema de mérito, pela candidata Yone Maria Maia Ferreira, habilitada no concurso específico para a carreira (C-273), no Distrito Federal, onde será lotada.

6. Outrossim, a providência ora requerida está enquadrada numa das exceções previstas no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.021, de 14 de outubro de 1959, e foi observado, também, o disposto no art. 2º do referido ato.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, sugerindo, ainda, seja a presente Exposição de Motivos publicada, na íntegra, no *Diário Oficial*, após o que o processo poderá ser restituído ao Ministério da Fazenda, para as providências complementares cabíveis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — João Guilherme de Araújo, Diretor-Geral.

- PR 4.009-60 — Nº 140 de 21 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP), propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida ou saúde, de que trata o artigo 145, item VI, do Estatuto dos Funcionários. O DASP opina favoravelmente à concessão da medida pleiteada. — "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao DFSP em 9-3-60).

- PR 4.010-60 — Nº 141 de 21 de janeiro de 1960. Submete processo em que ARTHUR CARDOSO DE ABREU, Engenheiro do Ministério da Agricultura, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial com risco de

vida e saúde, nos termos da legislação que regula a espécie. O DASP opina pela autorização. — "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao M. Agr. em 9-3-60).

- PR 4.146-60 — Nº 145 de 21 de janeiro de 1960. Submete processo em que OLGA FURQUIM SAMBAQUY, Enfermeira, classe I, do Q.P. do Ministério da Educação e Cultura, lotada no Instituto de Neurologia da Universidade do Brasil, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos da legislação que regula a espécie. O DASP opina pela autorização. — "Autorizo, nos termos do parecer do DASP. Em 25-2-60". (Rest. proc. ao MEC em 9-3-60).
- PR 4.148-60 — Nº 150 de 21 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP) propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida e saúde, de que trata a legislação que regula a espécie. — "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao DFSP em 9-3-60).
- PR 4.152-60 — Nº 155 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que LAURA CATANHO DE SENA, Auxiliar de Enfermagem, do Hospital Alcides Carneiro, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos do artigo 145, item VI, da Lei nº 1.711-52. O DASP opina pela autorização da medida. — "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao IPASE em 9-3-60).
- PR 4.154-60 — Nº 156 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que ALUIZIO DE PAULA e SALLES, Professor Catedrático, padrão O, do Q.P. do Ministério da Educação e Cultura, regente da Cadeira de Fisiologia, do Curso Odontológico da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida e saúde, nos termos da legislação que regula a espécie. O DASP opina favoravelmente. — "Autorizo, nos termos do parecer do DASP. Em 25-2-60". (Rest. proc. ao MEC em 9-3-60).
- PR 4.155-60 — Nº 157 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que DEONORA TIGRE DA SILVA, Enfermeira, referência 23, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, lotada no Serviço Médico do Hospital Getúlio Vargas, em Recife, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos do artigo 145, item VI, da Lei 1.711-52. O DASP opina favoravelmente. — "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao IAPETC em 9-3-60).
- PR 4.156-60 — Nº 158 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que servidores do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Saúde, solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos da legislação que regula a espécie. O DASP opina favoravelmente. — "Autorizo, nos termos do parecer do DASP. Em 25-2-60". (Rest. proc. ao M.S. em 9-3-60).
- PR 4.157-60 — Nº 159 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que servidores da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional — solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos da legislação que regula a espécie. O DASP opina pela autorização da medida. — "De acordo. Em 3-3-60". (Rest. proc. a Cia. Nac. de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional em 9-3-60).
- PR 4.159-60 — Nº 161 de 22 de janeiro de 1960. Submete processo em que LEO DA CUNHA LEAL, Dentista do Ministério da Saúde, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos da legislação que regula a espécie. O DASP opina pela autorização. — "Autorizo, nos termos do parecer do DASP. Em 25-2-60". (Rest. proc. ao M.S. em 9-3-60).
- PR 4.703-60 — Nº 180 de 26 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública, propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida e saúde, de que trata o art. 145, VI, do Estatuto dos Funcionários. O DASP opina pela autorização da medida. — "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao IAPC em 9-3-60).
- PR 4.704-60 — Nº 182 de 26 de janeiro de 1960. Submete processo em que ALFREDO CHEREM, Médico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos da legislação que regula a espécie. O DASP opina pela autorização. — "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao IAPC em 9-3-60).
- PR 6.184-60 — Nº 269, de 3 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita aprovação do plano de aplicação referente à importância de Cr\$ 118.000.000,00, que lhe foi conferido, no Orçamento vigente sob a rubrica 1.6.21-2) 5). A Estrada de Ferro Ilhéus, com a ressalva constante do item 6 da presente Exposição de Motivos. "De acordo. Em 3 de março de 1960". (Rest. proc. ao MVOB em 9-3-60).

- PR 4.870-60 — Nº 191 de 27 de janeiro de 1960. Submete processos em que Murillo Antonio Rodrigues de Andrade e Osvaldo Alves da Rocha, Dentistas do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida e saúde, nos termos da legislação que regula a espécie. "De acordo. Em 3-3-60". (Rest. proc. ao MVOP em 9-3-60).
- PR 5.614-60 — Nº 227 de 30 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP) propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida e saúde, de que trata o artigo 145, item VI do Estatuto dos Funcionários. O DASP opina favoravelmente. "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao DFSP em 9-3-60).
- PR 5.616-60 — Nº 230 de 30 de janeiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP) propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco de vida e saúde, nos termos da legislação que regula a espécie. O DASP opina favoravelmente. "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao DFSP em 9-3-60).
- PR 6.164-60 — Nº 246 de 2 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP) propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida ou saúde, de que trata o artigo 145, item VI, do Estatuto dos Funcionários. O DASP opina favoravelmente. "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao DFSP em 9-3-60).
- PR 6.166-60 — Nº 248 de 2 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Serviço de Assistência a Menores, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita homologação de atos do Diretor do Instituto Profissional Quinze de Novembro, que, mediante portaria, designou Professor e Mestres para os Cursos daquele Estabelecimento. O DASP opina por que sejam homologados os atos do Diretor do Instituto Profissional Quinze de Novembro, enumerados no item 2, da presente exposição de motivos. "Homologo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao Serv. de Assist. a Menores — MJNI em 9-3-60).
- PR 6.169-60 — Nº 251 de 2 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública, propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida e saúde, de que trata a legislação que regula a espécie. O DASP opina favoravelmente. "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao DFSP em 9-3-60).
- PR 6.173-60 — Nº 255 de 2 de fevereiro de 1960. Submete processos em que Orlando Marques Vieira e Orlandino Martins Fonseca, Médicos do Ministério da Saúde em exercício na Divisão de Organização Hospitalar, solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos da legislação que regula a espécie. O DASP opina pela autorização da medida. "Autorizo, nos termos do parecer do DASP. Em 25-2-60". (Rest. proc. ao M.S. em 9-3-60).
- PR 6.176-60 — Nº 262 de 3 de fevereiro de 1960. Submete processos em que Médicos do Ministério da Viação e Obras Públicas solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos da legislação que regula a espécie. "De acordo. Em 3-3-60". (Rest. proc. ao MVOP em 9-3-60).
- PR 6.179-60 — Nº 264 de 3 de fevereiro de 1960. Submete processo em que Augusto Franco Júnior, Médico, classe L do Lóide Brasileiro, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos da legislação que regula a espécie. O DASP opina pela autorização da medida. "De acordo. Em 3-3-60". (Rest. proc. ao Lóide Brasileiro em 9-3-60).
- PR 6.181-60 — Nº 266 de 3 de fevereiro de 1960. Submete processo em que Mário de Castro Figueiró, Médico, ref. 28, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos da legislação que regula a espécie. O DASP opina favoravelmente. "De acordo. Em 3-3-60". (Rest. proc. ao MVOP em 9-3-60).
- PR 6.182-60 — Nº 267 de 3 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública, propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida e saúde, de que trata a legislação que regula a espécie. O DASP opina favoravelmente. "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao DFSP em 9-3-60).
- PR 6.183-60 — Nº 268 de 3 de fevereiro de 1960. Submete processos em que Médicos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos da legislação que regula a espécie. O DASP opina pela autorização. "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao MJNI em 9-3-60).
- PR 4.870-60 — Nº 2.928, de 31 de dezembro de 1959. Submete processo que o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP) propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida ou saúde, de que trata a legislação que regula a espécie. O DASP opina pela autorização. "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao DFSP em 9-3-60).
- PR 1.185-60 — Nº 270, de 3 de fevereiro de 1960. Submete processo em que o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP) propõe a concessão, a servidores ali lotados, da gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida ou saúde, de que trata a legislação que regula a espécie. O DASP opina favoravelmente. "Autorizo. Em 26-2-60". (Rest. proc. ao DFSP em 9-3-60).
- PR 6.186-60 — Nº 271, de 3 de fevereiro de 1960. Submete processos em que Médicos do Ministério da Saúde, em exercício no Serviço Nacional de Tuberculose, solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos do artigo 145, item VI, da Lei 1.711-62. O DASP opina pela autorização da medida. "Autorizo, nos termos do parecer do DASP. Em 25-2-60". (Rest. proc. ao M.S. em 9-3-60).
- PR 7.249-60 — Nº 301, de 9 de fevereiro de 1960. Submete processo em que JOSE NARCISO DE QUEIROZ NETO, Médico do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos da legislação em vigor. "De acordo. Em 3-3-60". (Rest. proc. ao M.V.O.P. em 9-3-60).
- PR 7.251-60 — Nº 303, de 9 de fevereiro de 1960. Submete processos em que MARIA LIMA TORRES e MARIA PIRES RAMOS, Enfermeiras do Ministério da Saúde, lotadas no Departamento Nacional da Criança, solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos da legislação vigente. "Autorizo, nos termos do parecer do DASP. Em 25 de fevereiro de 1960". (Rest. proc. ao M.S. em 9-3-60).
- PR 7.263-60 — Nº 316, de 10 de fevereiro de 1960. Submete processo em que LAURO DAURA, Médico, referência 28, do Ministério da Educação e Cultura, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos da legislação vigente. "Autorizo, nos termos do parecer do DASP. Em 25-2-60". (Rest. proc. ao M.E.C. em 9-3-60).
- PR 7.721-60 — Nº 325, de 12 de fevereiro de 1960. Submete processo em que JAYME FERREIRA SAMPAIO, Engenheiro, classe M, do Ministério da Educação e Cultura, solicita lhe seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida e saúde, nos termos da legislação vigente. "Autorizo, nos termos do parecer do DASP. Em 25-2-60". (Rest. proc. ao M.E.C. em 9 de março de 1960).
- PR 9.550-60 — Nº 224, de 29 de janeiro de 1960. Submete processos em que servidores do MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS solicitam lhes seja concedida gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde, nos termos da legislação em vigor. "De acordo. Em 3-3-60". (Rest. proc. ao M.V.O.P. em 9-3-60).
- PR 10.678-60 — Nº 551, de 8 de março de 1960. Submete processo em que o Conselho de Desenvolvimento solicita aprovação para o plano de aplicação da importância de Cr\$ 26.237.680,00, que lhe foi conferida, no Orçamento vigente, sob a rubrica 1.6.23-1). O DASP opina pela aprovação, com a ressalva constante do item 12, da presente exposição de motivos e das reduções que porventura sejam impostas pelo Plano de Contorno de Despesas para o corrente exercício. "Aprovo. Em 8-3-60". (Rest. ao Cons. Des. em 8-3-60).

— SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

— COMPANHIA ORGANIZADORA DA NOVA CAPITAL

— Exposições de Motivos:

- PR 10.714-60 — Nº 165, de 14 de dezembro de 1959. Solicita aprovação para o ato do Conselho de Administração da NOVACAP, pelo qual foi a Diretoria daquela Companhia autorizada a celebrar contrato de prestação de serviços com a CEMIG, com intervenção da SERVIX, para o preparo do projeto da usina hidroelétrica do Rio Parancá e condução técnica da execução. "Autorizo. Em 8-3-60". (Rest. proc. a NOVACAP em 8-3-60).
- PR 10.715-60 — Nº 166, de 14 de dezembro de 1959. Solicita aprovação para o ato do Conselho de Administração da NOVACAP, pelo qual foi a Diretoria daquela Companhia autorizada a realizar concorrência administrativa para a compra de material e instalação elétrica nas obras do viaduto, em Brasília. "Autorizo. Em 8-3-60". (Rest. proc. a NOVACAP em 8-3-60).
- PR 10.716-60 — Nº 167, de 15 de dezembro de 1959. Solicita aprovação para o ato do Conselho de Administração da NOVACAP, pelo qual foi a Diretoria daquela Companhia autorizada a realizar pelo regime de administração contratada a construção de um prédio destinado a alojar os órgãos responsáveis pelos serviços de Água e Esgotos, Luz e Força e Telefones em BRASÍLIA. "Autorizo. Em 8 de março de 1960". (Rest. proc. a NOVACAP em 8-3-60).
- PR 10.717-60 — Nº 168, de 8 de janeiro de 1960. Solicita aprovação para o ato do Conselho de Administração da NOVACAP, pelo qual foi a Diretoria daquela Companhia autorizada a realizar concorrência administrativa para a compra de material de importância destinado ao Hospital de BRASÍLIA. "Autorizo. Em 8-3-60". (Rest. proc. a NOVACAP em 8-3-60).
- PR 10.718-60 — Nº 239, de 25 de fevereiro de 1960. Solicita que seja colocado à disposição daquela Companhia, com os vencimentos e vantagens do cargo, LIVIO APELLES DE ARAUJO LIMA, Engenheiro Sanitarista pertencente ao Ministério da Saúde. "Autorizo. Em 8-3-60". (Rest. proc. a NOVACAP em 8-3-60).

— SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

— Exposições de Motivos:

PR 10.542-60 — Nº 3 de 10 de fevereiro de 1960. Solicita, para ativar as obras do aumento da capacidade de geração termica e a melhoria da rede de distribuição em Fortaleza, o aumento da capacidade de geração em Terezina e Parnaíba e a extensão da rede de transmissão da CHESF ao Estado do Rio Grande do Norte, providências para a destinação daqueles fins de parte do crédito especial aberto pela Lei nº 3.692-59, a abertura de crédito especial autorizado pela Lei nº 3.546-59 e adiantamento pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. "Autorizo. 8-3-60". (Rest. proc. à SUDENE em 9-3-60).

— SUDENE

PR 10.543-60 — Nº 7 de 4 de março de 1960. Solicita aprovação para as seguintes conclusões a que chegou o Grupo de Trabalho instituído para estudar a viabilidade da instalação de uma fábrica de borracha sintética em Pernambuco: I — que se organize naquele Estado uma empresa destinada à produção de borracha sintética; II — que se constitua um grupo técnico a fim de determinar as melhores condições tecnológicas de uso do produto para o país e indicar as providências complementares que se julguem necessárias; III — que a empresa cuja organização se recomenda, entre em entendimento com os grupos estrangeiros fornecedores de técnica e de equipamentos, procurando assegurar-se de: a) máximo de vantagens de financiamento, menor custo de inversão e máxima economia de divisas; b) definição das responsabilidades desses grupos, com estabelecimento de completas garantias quanto à qualidade, custos e emprego do produto e quanto à operação das unidades; e c) a maior rapidez na realização do projeto e instalação da fábrica compatível com as recomendações anteriores. "Autorizo. 8-3-60". (Rest. proc. à SUDENE em 9-3-60).

PR 10.544-60 — Nº 8 de 4 de março de 1960. Solicita autorização para a constituição de um grupo misto com técnicos da SUDENE e do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A., para o estudo da assistência ao artesanato do Nordeste, inclusive a criação de entidade destinada a articular os artesãos para a defesa de seus interesses. "Autorizo. 8-3-60". (Rest. proc. à SUDENE em 9-3-60).

— SECRETARIA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

— DO CHEFE DO GABINETE CIVIL

— Exposição de Motivos:

PR 10.721-60 — Sem número de 18 de fevereiro de 1960. Submete à consideração Presidencial os balancetes de Caixa, relativos ao 2º Semestre de 1959, acompanhados dos comorovantes das despesas efetuadas pela Intendência dos Palácios Presidenciais. "Aprovo. Em 8 de março de 1960".

— DIVERSOS

— Requerimento:

PR 10.533-60 — De FRANCISCO NELSON CHAVES, de 22-2-60, funcionário do Banco do Nordeste do Brasil S. A., posto à disposição da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste onde desempenha o cargo de Professor Catedrático, Padrão O, da Escola de Engenharia da Universidade do Ceará, solicita autorização para ausentar-se do País, por um período de 3 (três) meses, a partir de 15-3-60, a fim de visitar, em alguns países da Europa e Estados Unidos, usinas siderúrgicas especializadas em métodos de tecnologias recentes, cuja aplicação recomenda na região nordestina. O Magnífico Rector da Universidade do Ceará concorda com o afastamento em causa. "Autorizo. Em 8-3-60". (Rest. proc. a SUDENE em 8-3-60).

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

RETIFICAÇÃO

Da publicação do Diário Oficial de 27 de fevereiro de 1960

Gasolina Automotiva tipo A — Litro e Lata

	Onde se lê	Leia-se
	Cr\$	Cr\$
Curitiba	255,80	253,80
Rio Grande	253,10	252,60
Ibiá	10,32	11,68
Querosene — Litro e Lata		
	Cr\$	Cr\$
Niterói	209,30	210,30
São Gonçalo	209,30	210,30
São Luis	209,00	240,00
	Cr\$	Cr\$
Teresina	8,70	11,17
Ijuí	10,21	10,34

Óleo Diesel — Litro, 1/2 litro e tonelada

	Cr\$	Litro	Cr\$
Teresina	6,58		8,64
Ijuí	7,34		7,60
Bagé	7,04		7,64
São Paulo	6,83		6,80
Barrinha	84		7,84
Barrinha	3,98	1/2 Litro	3,92
		Tonelada	
Ijuí	7.881,00		8.155,00
São Paulo	7.151,00		7.279,00
Araçatuba	9,70		9.070,00

Óleo Combustível — Tonelada

	Cr\$	Cr\$
Cabedelo	—	3.888,00
Manaus	850,00	3.390,00

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor-Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso das atribuições que lhe confere o item XVI do art. 33, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.807, de 25 de julho de 1951 resolve:

Nº 41 — Aprovar a Tabela de funções para os Campos de Pousa da Rota do São Francisco, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.4.3.1.1, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.00, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59. — Assis Scaffa, Diretor-Superintendente.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 41, DE 9 DE

FEVEREIRO DE 1960

I — 3º Distrito

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
4	Guarda Campo	4.500,00	18.000,00	216.000,00
9	Trabalhador	2.000,00	18.000,00	216.000,00
13	Total	—	36.000,00	432.000,00

II — 4º Distrito

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
2	Guarda Campo	4.500,00	9.000,00	108.000,00
3	Auxiliar de Campo	2.000,00	6.000,00	72.000,00
1	Artífice	2.000,00	2.000,00	24.000,00
3	Trabalhador	2.000,00	6.000,00	72.000,00
9	Total	—	23.000,00	276.000,00

III — 5º Distrito

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Guarda Campo	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1	Trabalhador	2.241,00	2.241,00	26.892,00
2	Artífice	2.241,00	4.482,00	53.784,00
4	Total	—	11.223,00	134.676,00

Nº 42 — Recomendar, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 41, de 9-2-60, Izidoro Ribeiro Barra, Rosário Alves da Costa, Joaquim Mariano Porto, Anísio de Oliveira Ledo, Enecio G. Marães Novaes, João Pereira de Carvalho e Jose Inácio Filho, na função de Guarda Campo, com o salário mensal de Cr\$ 4.500,00.

Nº 43 — Aprovar a Tabela de funções para o Serviço de Execução e Manutenção de Obras em Aeroportos e Campos de Pousos da Rota de São Francisco, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.4.3.1.2, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 43, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		cr\$	cr\$	cr\$
1	Motorista	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1	Mecânico	5.000,00	5.000,00	60.000,00
2	Tratorista	3.000,00	6.000,00	72.000,00
1	Patroleiro	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1	Auxiliar de Campo	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4	Operador	2.850,00	11.400,00	136.800,00
10	Total	—	33.900,00	406.800,00

Nº 44 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 43, de 9-2-60, Artur Andrada Maria, na função de Mecânico, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00; Didácio Antônio Mouraria, na função de Auxiliar de Campo, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00.

Nº 45 — Aprovar a Tabela de funções para o Serviço de Irrigação do Rio Grande, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.5.1, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 45, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		cr\$	cr\$	cr\$
1	Encarregado de Escrita	5.000,00	5.000,00	60.000,00
2	Trabalhador	2.200,00	4.400,00	52.800,00
3	Total	—	9.400,00	112.800,00

Nº 46 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 45, de 9-2-60, Hamilton Pamplona de Oliveira, na função de Encarregado de Escrita, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00.

Nº 47 — Aprovar a Tabela de funções do Serviço de Eletrificação Rural, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.5.3, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 47, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		cr\$	cr\$	cr\$
1	Topógrafo	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Encarregado de escrita	5.000,00	5.000,00	60.000,00
2	Total	—	10.000,00	120.000,00

Nº 48 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 47, de 9-2-60, José Alvino de Melo, na função de Topógrafo, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00; e, Paulo Alfredo Duarte, na função de Encarregado de Escrita, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00.

Nº 49 — Aprovar a Tabela de funções para o Núcleo Colonial de Petrolândia, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação

03.8.1.6, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 49, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		cr\$	cr\$	cr\$
1	Agrônomo	15.000,00	15.000,00	180.000,00
1	Veterinário	15.000,00	15.000,00	180.000,00
1	Agrimensor	6.000,00	6.000,00	72.000,00
1	Dentista	6.000,00	6.000,00	72.000,00
1	Assistente de Administração	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Contador	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Almoxarife	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Almoxarife Auxiliar	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2	Auxiliar Administrativo	3.500,00	7.000,00	84.000,00
1	Escriturário	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1	Mecânico	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Mecânico Auxiliar	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2	Tratorista	3.500,00	7.000,00	84.000,00
1	Topógrafo	3.000,00	3.000,00	36.000,00
3	Motorista	3.000,00	9.000,00	108.000,00
3	Motorista Auxiliar	2.500,00	7.500,00	90.000,00
1	Mestre de Obras	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Auxiliar de Mecânico	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Soldador	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Carpinteiro	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Pedreiro	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Artífice Doceiro	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Bombeiro	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Professora	2.000,00	2.000,00	24.000,00
28	Trabalhador	2.000,00	56.000,00	672.000,00
58	Total	—	176.500,00	2.118.000,00

Nº 50 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 49, de 9-2-60, Julio Florêncio Filho, na função de Agrônomo, com o salário mensal de Cr\$ 15.000,00; Miguel Tozzi Monteiro Silva, na função de Veterinário, com o salário mensal de Cr\$ 15.000,00; Heronides Wanderley Santiago Ramos, na função de Dentista, com o salário mensal de Cr\$ 6.000,00; Aloisio Leite de Sá, na função de Assistente de Administração, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00; Aniceto Moura de Lima, na função de Mecânico, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00; José Joaquim Moura Filho, na função de Contador, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00; Hildeberto Pauferro de Oliveira, na função de Almoxarife, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00.

Nº 51 — Aprovar a Tabela de funções para a Patrulha Agrícola de Petrolândia, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.3.2.6., Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 51, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		cr\$	cr\$	cr\$
1	Encarregado de Revenda	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Total	—	4.000,00	48.000,00

Nº 52 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 51, de 9-2-60, Carlito Gondim na função de Encarregado de Revenda, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00.

Nº 53 — Aprovar a Tabela de Funções para a Colônia Agropecuária do Paracatu, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.1.1., Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 53, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
2	Agrônomo	17.000,00	34.000,00	408.000,00
1	Veterinário	15.500,00	15.500,00	186.000,00
1	Mecânico Tratores e Máquinas Pesadas de Construções	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1	Técnico em Contabilidade	6.000,00	6.000,00	72.000,00
1	Téc. Motores e Implem. Agrícolas	5.850,00	5.850,00	70.200,00
1	Condutor de Serviço	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Chefe de Manutenção	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Almoxarife	5.000,00	5.000,00	60.000,00
3	Assistente de Administração	4.850,00	14.550,00	174.600,00
1	Patroleiro Nivelador	4.750,00	4.750,00	57.000,00
1	Capataz Geral	4.550,00	4.550,00	54.600,00
1	Tratorista Especializado	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1	Auxiliar de Administração	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1	Bombeiro Hidráulico	4.400,00	4.400,00	52.800,00
1	Auxiliar de Manutenção	4.400,00	4.400,00	52.800,00
2	Motorista Especializado	4.200,00	8.400,00	100.800,00
1	Mestre de Obras	4.050,00	4.050,00	48.600,00
2	Prático Rural	3.900,00	7.800,00	93.600,00
1	Apontador Geral	3.850,00	3.850,00	46.200,00
1	Maquinista	3.850,00	3.850,00	46.200,00
1	Conferente	3.700,00	3.700,00	44.400,00
2	Operador	3.700,00	7.400,00	88.800,00
1	Armazenista	3.600,00	3.600,00	43.200,00
1	Instrutor de Colonização	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1	Carpinteiro	3.450,00	3.450,00	41.400,00
1	Capataz	3.400,00	3.400,00	40.800,00
2	Tratorista de 2ª	3.400,00	6.800,00	81.600,00
2	Artífice	3.300,00	6.600,00	79.200,00
4	Pedreiro	3.200,00	12.800,00	153.600,00
1	Fiscal de Gado	3.150,00	3.150,00	37.800,00
2	Vigia	3.150,00	6.300,00	75.600,00
4	Operário Auxiliar	3.000,00	12.000,00	144.000,00
2	Vaqueiro	3.000,00	6.000,00	72.000,00
3	Zelador	2.950,00	8.850,00	106.200,00
4	Servente	2.850,00	11.400,00	136.800,00
1	Servçal	2.850,00	2.850,00	34.200,00
10	Trabalhador	2.850,00	28.500,00	342.000,00
67	Total	—	283.750,00	3.405.000,00

Nº 54 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 53, de 9-2-60, Alan Kardeck da Silva e Giovanni Anizio Alves, na função de Agrônomo, com o salário mensal de Cr\$ 17.000,00; Alceu Santana Roque na função de Mecânico de Tratores e Máquinas Pesadas de Construção, com o salário mensal de Cr\$ 7.500,00; Raimundo Moreira da Silva, na função de Técnico em Contabilidade, com o salário mensal de Cr\$ 6.000,00; Camilo de Souza Lima na função de Técnico em Motores e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr\$ 5.850,00; Maurício de Almeida Santos na função de Condutor de Serviço, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00; Paulo Teles Furtado na função de Almoxarife, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00; Leonidas Moreira e João Silva, na função de Assistente de Administração, com o salário mensal de Cr\$ 4.850,00; Emídio Nogueira, na função de Capataz Geral, com o salário mensal de Cr\$ 4.550,00; Sebastião Souza Vieira, na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.500,00; Eloi Souza na função de Auxiliar de Administração, com o salário mensal de Cr\$ 4.500,00; Dormevil Bueno da Silva na função de Auxiliar de Manutenção, com o salário mensal de Cr\$ 4.400,00; Expedito Sebastião Ferreira, na função de Motorista Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.200,00; Pedro Gomes, na função de Mestre de Obras, com o salário mensal de Cr\$ 4.050,00.

Nº 55 — Aprovar a Tabela de Funções para a Colônia Agropecuária de Formoso, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação

03.8.1.1., Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 55, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Agrônomo	15.500,00	15.500,00	186.000,00
1	Tratorista Especializado	4.550,00	4.550,00	54.600,00
2	Tratorista Especializado	4.250,00	8.500,00	102.000,00
1	Auxiliar	2.730,00	2.730,00	32.760,00
1	Auxiliar de Manobreiro	3.420,00	3.420,00	41.040,00
1	Fiscal	2.320,00	2.320,00	27.840,00
1	Operário	2.520,00	2.520,00	30.240,00
1	Operário	2.340,00	2.340,00	28.080,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.520,00	2.520,00	30.240,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.000,00	2.000,00	24.000,00
6	Artífice	2.000,00	12.000,00	144.000,00
3	Vigia	2.100,00	6.300,00	75.600,00
1	Vigia	2.000,00	2.000,00	24.000,00
29	Trabalhador	2.000,00	58.000,00	696.000,00
1	Auxiliar de Manut. Esp.	4.175,00	4.175,00	50.100,00
1	Auxiliar de Manut. Esp.	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1	Condutor de Veic. Motorizado ..	3.960,00	3.960,00	47.520,00
1	Condutor de Veic. Motorizado ..	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1	Eletricista Operador	3.620,00	3.620,00	43.440,00
1	Encarregado do Armazém	2.550,00	2.550,00	30.600,00
1	Capataz	3.760,00	3.760,00	45.120,00
1	Operário Especializado	2.300,00	2.300,00	27.600,00
1	Auxiliar Especializado	2.024,00	2.024,00	24.288,00
2	Auxiliar Especializado	2.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Auxiliar de Campo	2.000,00	4.000,00	48.000,00
62	Total	—	161.589,00	1.939.068,00

Nº 56 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 55, de 9-2-60, Anfilóbio José de Souza, na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.550,00; João Gualberto Batista na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.250,00.

Nº 57 — Aprovar a Tabela de funções para a Residência Agrícola do Guanambi, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.2.1, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 57, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Assessor Administrativo	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1	Téc. Impl. Agr. e Mot.	5.400,00	5.400,00	64.800,00
2	Téc. Impl. Agr. e Mot.	4.500,00	9.000,00	108.000,00
4	Tratorista Especializado	4.550,00	18.200,00	218.400,00
4	Tratorista Especializado	4.250,00	12.750,00	153.000,00
5	Tratorista Especializado	3.500,00	17.500,00	210.000,00
1	Técnico Rural	3.645,00	3.645,00	43.740,00
1	Auxiliar de Manutenção	3.375,00	3.375,00	40.500,00
2	Mecânico Marítimo	3.120,00	6.240,00	74.880,00
1	Mecânico Marítimo	2.940,00	2.940,00	35.280,00
1	Mecânico Marítimo	2.400,00	2.400,00	28.800,00
1	Mestre Especializado	2.250,00	2.925,00	35.100,00
2	Fiscal	2.660,00	5.320,00	63.840,00
2	Operário	2.340,00	4.680,00	56.160,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.520,00	2.520,00	30.240,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.115,00	2.115,00	25.380,00
4	Auxiliar de Tratorista	2.000,00	8.000,00	96.000,00
3	Servente	2.000,00	6.000,00	72.000,00
8	Trabalhador	2.000,00	16.000,00	192.000,00
1	Auxiliar de Mecânico	2.000,00	2.000,00	24.000,00
46	Total	—	135.510,00	1.625.120,00

Nº 58 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 57, de 9-2-60, Perminio Alves de Jesus, na função de Técnico em Motores e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr\$ 5.400,00; Sadi Carnô Teixeira Silva, na função de Técnico em Motores e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr\$ 4.500,00; Carmelito Pereira, Almerindo Fernandes Ribeiro, João Camilo Neto, Lício Martins Costa e Leônidas Fernandes Neves na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.550,00, os dois primeiros e de Cr\$ 4.250,00 os três últimos; José Maria Fagundes, na função de Assessor Administrativo, com o salário mensal de Cr\$ 4.500,00.

Nº 59 — Aprovar a Tabela de funções para a Residência Agrícola de Irecê, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.2.1., Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 59, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Técnico Mot. Imp. Agr.	5.850,00	5.850,00	70.200,00
1	Téc. co. Mot. Imp. Agr.	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1	Assessor Administrativo	5.445,00	5.445,00	65.340,00
7	Tratorista Especializado	4.460,00	31.220,00	374.640,00
3	Tratorista Especializado	4.220,00	12.660,00	151.920,00
3	Tratorista Especializado	3.500,00	10.500,00	126.000,00
1	Motorista de Veículo	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1	Motorista de Veículo	3.675,00	3.675,00	44.100,00
2	Ajuda de Tratorista	2.280,00	4.560,00	54.720,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.232,00	2.232,00	26.784,00
1	Técnico Rural	3.375,00	3.375,00	40.500,00
1	Agricultor	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1	Tratorista de 1ª	2.940,00	2.940,00	35.280,00
1	Tratorista de 1ª	2.400,00	2.400,00	28.800,00
1	Vigia	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1	Eletricista Operador	3.000,00	3.000,00	36.000,00
4	Trabalhador	2.000,00	8.000,00	96.000,00
31	Total	—	107.357,00	1.288.234,00

Nº 60 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 59, de 9-2-60, Arlindo Gonçalves Portela e Abílio dos Santos Franco, na função de Técnico em Motores e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr\$ 5.850,00 e Cr\$ 4.500,00, respectivamente; José Moreira Ramos, Augusto Pereira, Manoel Francisco Alves, Antonio Reis, Agostinho Cerqueira Luna, Miguel Fernandes Amorim e Augusto Dias da Silva, na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.460,00; Waldemar Moreira Ramos e Manoel Francisco Lopes, na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.220,00.

Nº 61 — Aprovar a Tabela de funções para a Residência Agrícola de Januária, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.2.1., Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 61, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Técnico Agrícola	4.960,00	4.960,00	59.520,00
1	Tratorista Especializado	4.415,00	4.415,00	53.340,00
1	Tratorista Especializado	4.220,00	4.220,00	50.640,00
1	Tratorista Especializado	3.500,00	3.500,00	42.000,00
3	Tratorista de 2ª	3.360,00	10.080,00	120.960,00
1	Tratorista de 2ª	3.240,00	3.240,00	38.880,00
1	Tratorista de 2ª	3.200,00	3.200,00	38.400,00
1	Tratorista de 2ª	3.120,00	3.120,00	37.440,00
4	Tratorista de 2ª	2.350,00	11.400,00	136.800,00
1	Motorista Especializado	2.850,00	2.850,00	34.200,00
1	Auxiliar Especializado	2.810,00	2.850,00	34.200,00
1	Vigia	2.850,00	5.700,00	68.400,00
1	Trabalhador	2.850,00	25.650,00	307.800,00
2	Servente	2.850,00	5.700,00	68.400,00
31	Total	—	90.915,00	1.090.980,00

Nº 62 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 61, de 9-2-60, Juarez de Holanda Montenegro, na função de Técnico Agrícola, com o salário mensal de Cr\$ 4.960,00; Chaudemira Pereira dos Santos e Antonio Silva, na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.415,00 e Cr\$ 4.220,00, respectivamente.

Nº 63 — Aprovar a Tabela de funções para a Residência Agrícola de Penédo, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação

03.8.2.1., Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 63, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Pintor	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1	Soldador	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Torneiro	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Carpinteiro	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Vigia	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Piloto Fluvial	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2	Tratorista	2.500,00	5.000,00	60.000,00
1	Encarregado Usin. Arroz	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1	Trabalhador	2.200,00	2.200,00	26.400,00
10	Total	—	26.200,00	314.400,00

Nº 64 — Aprovar a Tabela de funções para a Residência Agrícola de Penédo, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.2.5., Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 64, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Agrônomo	17.000,00	17.000,00	204.000,00
1	Tratorista Especializado	4.460,00	4.460,00	53.520,00
1	Encar. de Usina Benef. de Arroz	3.950,00	3.950,00	47.400,00
1	Auxiliar de Manutenção	3.270,00	3.270,00	39.240,00
2	Tratorista	3.360,00	3.360,00	40.320,00
2	Tratorista	3.120,00	6.240,00	74.880,00
2	Tratorista	2.805,00	5.610,00	67.320,00
1	Almoxarife	2.890,00	2.890,00	34.680,00
1	Eletricista Auxiliar	2.115,00	2.115,00	25.380,00
1	Vigia	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2	Auxiliar de Tratorista	2.324,00	4.648,00	55.776,00
6	Auxiliar de Tratorista	2.205,00	13.230,00	158.760,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.232,00	2.232,00	26.784,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.115,00	2.115,00	25.380,00
2	Auxiliar de Tratorista	2.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Arador	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1	Artífice Especializado	2.710,00	2.710,00	32.520,00
1	Motorista Especializado	2.274,00	2.274,00	27.288,00
1	Mecânico Auxiliar	2.250,00	2.250,00	27.000,00
1	Mecânico Auxiliar	2.115,00	2.115,00	25.380,00
4	Auxiliar de Oficina	2.000,00	8.000,00	96.000,00
1	Soldador	2.890,00	2.890,00	34.680,00
34	Total	—	99.359,00	1.192.308,00

Nº 65 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 64, de 9-2-60, Luiz de Meneses Tavares, na função de Agrônomo, com o salário mensal de Cr\$ 17.000,00, e Januário Bispo de Meneses, na função de Motorista Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.460,00.

Nº 66 — Aprovar a Tabela de funções para a Residência Agrícola de Paramirim (BA), correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.2.1., Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subconsignação 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 66, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Agrônomo	15.500,00	15.500,00	186.000,00
1	Encarregado de Escrita	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Encarregado de Revenda	4.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Trabalhador	2.200,00	4.400,00	52.800,00
5	Total	—	28.900,00	346.800,00

Nº 67 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 66, de 9-2-60, Gabriel dos Santos Pereira Ribeiro, na função de Agrônomo, com o salário mensal de Cr\$ 15.500,00.

Nº 68 — Aprovar a Tabela de Funções para as Residências Agrícola de Pirapora, Montes-Claros, Jacobina, Barra e Carinhanha, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.2.1., Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 68, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Pirapora

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Encarregado de Revenda	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Mecânico Especializado	5.000,00	5.000,00	60.000,00
2	Trabalhador	2.850,00	5.700,00	68.400,00
4	Total	—	14.700,00	176.400,00

Montes Claros

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Encarregado de Escrita	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Encarregado de Revenda	4.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Trabalhador	2.850,00	5.700,00	68.400,00
4	Total	—	14.700,00	176.400,00

Jacobina

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Agrônomo	15.500,00	15.500,00	186.000,00
1	Encarregado de Escrita	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Encarregado de Revenda	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Mecânico Especializado	5.000,00	5.000,00	60.000,00
5	Tratorista	4.000,00	20.000,00	240.000,00
1	Motorista	3.500,00	3.500,00	42.000,00
2	Trabalhador	2.200,00	4.400,00	52.800,00
12	Total	—	57.400,00	688.800,00

Barra

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Agrônomo	15.500,00	15.500,00	186.000,00
1	Encarregado de Escrita	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Encarregado de Revenda	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Mecânico Especializado	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Motorista	3.500,00	3.500,00	42.000,00
5	Tratorista	4.000,00	20.000,00	240.000,00
2	Trabalhador	2.200,00	4.400,00	52.800,00
2	Total	—	57.400,00	688.800,00

Carinhanha

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Agrônomo	15.500,00	15.500,00	186.000,00
1	Encarregado de Escrita	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Encarregado de Revenda	4.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Trabalhador	2.200,00	4.400,00	52.800,00
5	Total	—	29.900,00	346.800,00

Nº 69 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 68, de 9-2-60, Venício dos Santos, na função de Encarregado de Revenda, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00; e, Alberto Teixeira Machado, na função de Mecânico Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00, para terem exercício na Residência Agrícola de Pirapora, MG; Garleid Pereira, na função de Encarregado de Escrita, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00; e, Fausto Ferreira Guimarães, na função de Mecânico Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00, para terem exercício na Residência Agrícola de Montes Claros, MG; José Fraga Maia, na função de Agrônomo, com o salário mensal de Cr\$ 15.500,00; Evandro Garzedim, na função de Encarregado de Escrita, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00; Isac Maximiano dos Santos, na função de Encarregado de Revenda, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00; Daniel Pereira Durães, na função de Mecânico Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00; Gaudêncio dos Santos, Galdino Raimundo da Cruz, Joel Francisco dos Santos, Fernando Arise e Francisco Marques Rocha, na função de Tratorista, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00, para terem exercício na Residência Agrícola de Jacobina, BA; Gileno do Vale Chavier, na função de Agrônomo, com o salário mensal de Cr\$ 15.500,00; Lauro Lopes Alves, na função de Encarregado de Escrita, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00; Neilton Barreto Viana, na função de Encarregado de Revenda, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00; José Mendes de Carvalho, na função de Mecânico Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00; Dario Pinto Rabelo, Pedro Francisco Chagas, Deocleciano Paes das Chagas, Armando Amadeo e Juditelino Lopes Queiroz, na função de Tratorista, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00; para terem exercício na Residência Agrícola de Barra, BA; Helio Teixeira Maciel, na função de Agrônomo, com o salário mensal de Cr\$ 15.500,00; Lealdino Teodoro dos Santos, na função de Encarregado de Escrita, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00; Lauro Afonso de Castro, na função de Encarregado de Revenda, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00, para terem exercício na Residência Agrícola de Carinhanha, BA.

Nº 70 — Aprovar a Tabela de Funções para a Residência Agrícola de Propriá, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.2.5, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.03, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 70, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Téc. em Motor e Impl. Agrícolas	5.550,00	5.550,00	66.600,00
1	Téc. em Motor e Impl. Agrícolas	5.445,00	5.445,00	65.340,00
1	Téc. em Motor e Impl. Agrícolas	5.175,00	5.175,00	62.100,00
1	Soldador Especializado	4.445,00	4.445,00	53.340,00
1	Tratorista Especializado	4.445,00	4.445,00	53.340,00
1	Tratorista Especializado	4.550,00	4.550,00	54.600,00
1	Motorista de Veículo	3.840,00	3.840,00	46.080,00
1	Motorista de Veículo	3.720,00	3.720,00	44.640,00
1	Motorista de Veículo	3.540,00	3.540,00	42.480,00
1	Motorista de Veículo	3.474,00	3.474,00	41.688,00
1	Técnico Rural	3.750,00	3.750,00	45.000,00
1	Mecânico Auxiliar	3.645,00	3.645,00	43.740,00
1	Mecânico Auxiliar	2.700,00	2.700,00	32.400,00
1	Mecânico Auxiliar	2.250,00	2.250,00	27.000,00
1	Mecânico Auxiliar	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1	Auxiliar de Manutenção	3.510,00	3.510,00	42.120,00
1	Auxiliar de Manutenção	3.460,00	3.460,00	41.520,00
1	Eletricista Especializado	3.375,00	3.375,00	40.500,00
3	Tratorista	3.360,00	10.080,00	120.960,00
2	Tratorista	3.120,00	6.240,00	74.880,00
1	Instrutor Especializado	3.360,00	3.360,00	40.320,00
1	Artífice Especializado	2.890,00	2.890,00	34.680,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.520,00	2.520,00	30.240,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.400,00	2.400,00	28.800,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.250,00	2.250,00	27.000,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.220,00	2.220,00	26.640,00
2	Operador Especializado	2.250,00	4.500,00	54.000,00
1	Auxiliar de Oficina	2.104,00	2.104,00	25.248,00
1	Auxiliar de Oficina	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1	Vigia	2.024,00	2.024,00	24.288,00
2	Arador	2.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Servente	2.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Trabalhador	2.000,00	4.000,00	48.000,00
40	Total	—	123.462,00	1.481.544,00

Nº 71 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 70, de 9-2-60, Carivaldo Batista Santos na função de Técnico em Motores e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr\$ 5.550,00; Inácio Tavares dos Passos, na função de Técnico em Motores e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr\$ 5.445,00; Dirceu Fernandes Machado na função de Técnico em Motores e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr\$ 5.175,00; Nicanor Mecnas de Oliveira na função de Soldador Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.445,00; Francisco Nunes Cariri, na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.445,00; Renato do Bonfim na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.550,00.

Nº 72 — Aprovar a Tabela de Funções para os Postos de Assistência à Irrigação de Gravatá e Glória, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.1.2, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-1959.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 72, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Gravatá				
Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Tratorista Especializado	4.460,00	4.460,00	53.520,00
1	Tratorista Especializado	3.960,00	3.960,00	47.520,00
1	Auxiliar de Manut. Esp.	4.050,00	4.050,00	48.600,00
1	Mecânico Impl. Agr.	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1	Vigia	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1	Feitor	2.000,00	2.000,00	24.000,00
4	Operário	2.000,00	8.000,00	96.000,00
1	Mecânico Auxiliar	2.000,00	2.000,00	24.000,00
11	Total	—	29.470,00	353.640,00

Glória				
Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Agrônomo	17.000,00	17.000,00	204.000,00
1	Operário	2.400,00	2.400,00	28.800,00
2	Total	—	19.400,00	232.800,00

Nº 73 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 72, de 9-2-60, Evaldo Cirne Marques, na função de Agrônomo, com o salário mensal de Cr\$ 17.000,00; João Antonio de Irrigação de Coripós e Brífido, correndo a despesa à conta dos recursos da Cr\$ 4.460,00; Urias Emílio Novaes na função de Auxiliar de Manutenção Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.050,00.

Nº 74 — Aprovar a Tabela de Funções para os Postos de Assistência à Irrigação de Coripós e Brífido, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.1.2, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-1959.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 74, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Coripós				
Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Agrônomo	17.000,00	17.000,00	204.000,00
1	Assessor Administrativo	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1	Auxiliar Técnico	4.720,00	4.720,00	56.640,00
1	Mecânico Mq. Impl. Agric. ..	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1	Tratorista Especializado	4.460,00	4.460,00	53.520,00
1	Aux. Manut. Especializado	4.050,00	4.050,00	48.600,00
1	Motorista de Veículo	3.960,00	3.960,00	47.520,00
1	Mecânico Impl. Agrícola	3.750,00	3.750,00	45.000,00
1	Motorista de Veículo	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1	Auxiliar de Manutenção	2.700,00	2.700,00	32.400,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.440,00	2.440,00	29.280,00
1	Mecânico Auxiliar	2.240,00	2.240,00	26.880,00
1	Auxiliar de Viticultura	2.940,00	2.940,00	35.280,00
1	Horticultor	2.100,00	2.100,00	25.200,00
1	Feitor	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1	Vigia	2.000,00	2.000,00	24.000,00
7	Operário	2.000,00	14.000,00	168.000,00
1	Auxiliar de Mecânico	2.080,00	2.080,00	24.960,00
1	Auxiliar de Motorista	2.000,00	2.000,00	24.000,00
35	Total	—	84.440,00	1.013.280,00

Brígida

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Téc. Educação Rural e Agric. .	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Tratorista Especializado	4.220,00	4.220,00	50.640,00
1	Mecânico Especializado	4.725,00	4.725,00	56.700,00
1	Mecânico Especializado	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1	Motorista de Veículo	3.960,00	3.960,00	47.520,00
1	Aux. Manut. Especializado	4.050,00	4.050,00	48.600,00
1	Auxiliar de Manutenção	2.700,00	2.700,00	32.400,00
1	Mecânico Especializado	2.760,00	2.760,00	33.120,00
1	Feitor	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2	Operário	2.000,00	4.000,00	48.000,00
1	Auxiliar de Tratorista	2.280,00	2.280,00	27.360,00
1	Vigia	2.000,00	2.000,00	24.000,00
13	Total	—	41.155,00	494.340,00

Nº 75 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 74, de 9-2-1960, Otávio Borges de Moraes na função de Técnico de Educação Rural e Agrícola, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00; Raul Gomes de Sá na função de Assessor Administrativo, com o salário mensal de Cr\$ 4.500,00; Alberto Elias Marques de Sá na função de Auxiliar Técnico, com o salário mensal de Cr\$ 4.720,00; João Binga da Rocha na função de Mecânico de Motores e Implementos Agrícolas, com o salário mensal de Cr\$ 4.500,00; Valdeci Pomciano de Souza na função de Tratorista Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.460,00; José Gomes da Cruz Filho e Florisvaldo Freitas Melo na função de Auxiliar de Manutenção Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.050,00; José Batista da Silva na função de Mecânico Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.725,00.

Nº 76 — Aprovar a Tabela de Funções para os Postos de Assistência à Irrigação de Salitre e Curaçá, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.1.2, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 76, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Salitre				
Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Técnico Agrícola	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Mecânico Especializado	4.000,00	4.000,00	48.000,00
2	Total	—	9.000,00	108.000,00

Curaçá

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Técnico Agrícola	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1	Patroleiro	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1	Mecânico	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1	Aux. de Manutenção	2.800,00	2.800,00	33.600,00
2	Operário	2.400,00	4.800,00	57.600,00
6	Total	—	20.600,00	247.200,00

Nº 77 — Reconduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 76, de 9-2-60, Antônio Mandt de Souza Bastos, e Henrique Mandt Bastos, na função de Técnico Agrícola, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00; Wilson Canelas, na função de Mecânico Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00.

Nº 78 — Aprovar a Tabela de Funções para os Postos de Veterinário, correndo a despesa à conta dos recursos de Subconsignação 03.8.2.1, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 78, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Bocaiúva — M.G.

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Veterinário	15.500,00	15.500,00	186.000,00
1	Vacinador	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1	Trabalhador	2.850,00	2.850,00	34.200,00
3	Total	—	21.350,00	256.200,00

Águas Belas — Pernambuco

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Veterinário	15.500,00	15.500,00	186.000,00
3	Vacinador	2.600,00	7.800,00	93.600,00
2	Trabalhador	2.000,00	4.000,00	48.000,00
6	Total	—	27.300,00	327.600,00

Remanso — Bahia

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Veterinário	15.500,00	15.500,00	186.000,00
3	Vacinador	2.600,00	7.800,00	93.600,00
1	Trabalhador	2.000,00	2.000,00	24.000,00
5	Total	—	25.300,00	303.600,00

Uauá — Bahia

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Veterinário	15.500,00	15.500,00	186.000,00
2	Vacinador	2.600,00	5.200,00	62.400,00
1	Trabalhador	2.000,00	2.000,00	24.000,00
4	Total	—	22.700,00	272.400,00

Nº 79 — Recoduzir, para o corrente exercício de 1960, na Tabela aprovada pela Portaria nº 78, de 9-2-60, José Fernando Bastos Duarte, Orlando José Cavalcanti, Manoel de Sá Ferraz e José Orlando Filgueiras Vitorio, na função de Veterinário, com o salário mensal de Cr\$ 15.500,00, para terem exercício, respectivamente, no Posto de Veterinária de Bocaiúva, Águas Belas, Remanso e Uauá.

Nº 80 — Aprovar a Tabela de Funções de Vacinadores, correndo a despesa à conta dos recursos da Subconsignação 03.8.2.1, Consignação 3.2.00, Verba 3.0.00, Subanexo 4.05, Art. 4º da Lei nº 3.682, de 7-12-59.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 80, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Nº	Função	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		CR\$	CR\$	CR\$
1	Vacinador	2.945,00	2.945,00	35.340,00
3	Vacinador	2.850,00	22.800,00	273.600,00
2	Vacinador	2.800,00	5.600,00	67.200,00
10	Vacinador	2.600,00	26.000,00	312.000,00
3	Vacinador	2.000,00	6.000,00	72.000,00
24	Total	—	63.345,00	760.140,00

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

Divisão de Administração

Resumo das Fôlhas de Pagamento "A" e "B" de Diárias da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, referentes ao mês de fevereiro de 1960.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		CR\$
Annibal Alves Bastos	Diretor Executivo	3.955,00
Alvaro de Paiva Abreu	Diretor Assistente	3.955,00
		7.910,00

Lei, Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação — Decreto número 24.716, de 27-11-1953.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Decreto nº 30.772, de 23-4-1952 Lei nº 1.711, de 28-10-1952 Decreto nº 40.299, de 6-11-1956 Decreto nº 42.219, de 3-9-1957. Seção de Pessoal e Material, em 2 de março de 1960. — Adalardo Fialho Chefe de Divisão de Administração

Verba Bancária

Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0.40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL